



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 543-1210.
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 03/2021

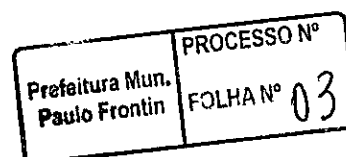
Paulo Frontin, 17 de maio de 2021;

De: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tem este por finalidade solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada e distinta consideração.


Marcos Paulo Romanhiuk
Secretário Municipal de Agricultura



Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.

Responsável pela Demanda: **MARCOS PAULO ROMANHUK**

Cargo: SECRETARIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1815

1. Objeto: aquisição de veículo: veículo com seguintes itens: airbag duplo, alarme antifurto, ar condicionado, banco traseiro rebatível, chave tipo canivete dobrável, cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, direção elétrica, para-choques pintados na cor do veículo, preparação para instalação de rádio, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças, sistema de freios com abs, ebd, transmissão manual, trava elétrica nas portas, vidro elétrico, banco do motorista com regulagem de altura, luz de posição em led, maçanetas externas na cor do veículo, roda de aço aro 15".

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Integrado realiza o acompanhamento técnico para agricultores do município, utilizando de um veículo para se deslocar até as propriedades dentro do município para prestar a assistência técnica.

Considerando, a necessidade de melhoria na estrutura da Secretaria Municipal de agricultura e meio ambiente objetivando deslocamento de profissionais para atendimento aos produtores rurais e do programa de inseminação artificial, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento aos projetos desenvolvidos pela secretaria, justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição do veículo 0 KM para atendimento dos serviços públicos. Assim a secretaria na realização do proposto certamente surtirá efeitos positivos, ampliando o leque de atividades produtivas da nossa localidade, gerando maior renda e mantendo o homem no campo, garantindo a fonte de economia, e fornecendo produtos diversos ao comércio local e do gado leiteiro.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	477778	VEICULO COM SEGUINTE ITENS: AIRBAG DUPLO, ALARME ANTI-FURTO, AR CONDICIONADO, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, CINTOS DEE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD, TRANSMISSÃO MANUAL, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, RODA DE AÇO ARO 15".	UNIDADE	1

4. Observações gerais: O veículo deve atender as especificações exigidas pelo Contran.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entrega para a Secretaria Municipal De Agricultura E Desenvolvimento Integrado.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal De Agricultura E Desenvolvimento Integrado.

Servidor: MARCOS PAULO ROMANHUK

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 19 de maio de 2021

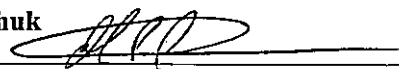
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

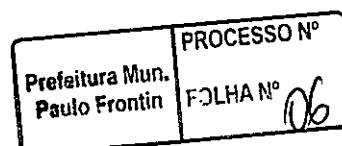
OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Marcos Paulo Romanhuk



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO



14 064

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

VEÍCULO ONIX JOY BLACK 2021/21

Airbag duplo / Alarme anti-furto / Ar condicionado / Banco traseiro rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Direção Elétrica Progressiva / Para-choques pintados na cor do veículo / Preparação para instalação de rádio / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, EBD / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras / Adesivo de coluna na cor preta (exceto no veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Eclipse) / Banco do motorista com regulagem de altura / Bancos de tecido com detalhes em revestimento premium / (Espelhos retrovisores externos na cor preto "High Gloss" / Faróis com superfície interna preta (mascara negra) e detalhes cromados / Grade frontal com detalhes em preto "High Gloss" / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Luz de posição em LED / Maçanetas externas na cor do veículo / Roda de aço aro 15" com calotas escurecidas / Volante de direção com 3 raios e moldura em preto "High Gloss")

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
PREÇO PÚBLICO SUGERIDO R\$ 60.310,00

VEÍCULO ONIX JOY BLACK

GIANCARLO CAPRI

Airbag duplo / Alarme anti-furto / Ar condicionado / Banco traseiro rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Direção Elétrica Progressiva / Para-choques pintados na cor do veículo / Preparação para instalação de rádio / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, EBD / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras / Adesivo de coluna na cor preta (exceto no veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Eclipse) / Banco do motorista com regulagem de altura / Bancos de tecido com detalhes em revestimento premium / (Espelhos retrovisores externos na cor preto "High Gloss" / Faróis com superfície interna preta (mascara negra) e detalhes cromados / Grade frontal com detalhes em preto "High Gloss" / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Luz de posição em LED / Maçanetas externas na cor do veículo / Roda de aço aro 15" com calotas escurecidas / Volante de direção com 3 raios e moldura em preto "High Gloss")

GERENTE COMERCIAL

Para-choques pintados na cor do veículo / Preparação para instalação de rádio / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, EBD / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras / Adesivo de coluna na cor preta (exceto no veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Eclipse) / Banco do motorista com regulagem de altura / Bancos de tecido com detalhes em revestimento premium / (Espelhos retrovisores externos na cor preto "High Gloss" / Faróis com superfície interna preta (mascara negra) e detalhes cromados / Grade frontal com detalhes em preto "High Gloss" / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Luz de posição em LED / Maçanetas externas na cor do veículo / Roda de aço aro 15" com calotas escurecidas / Volante de direção com 3 raios e moldura em preto "High Gloss")

dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, EBD / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras / Adesivo de coluna na cor preta (exceto no veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Eclipse) / Banco do motorista com regulagem de altura / Bancos de tecido com detalhes em revestimento premium / (Espelhos retrovisores externos na cor preto "High Gloss" / Faróis com superfície interna preta (mascara negra) e detalhes cromados / Grade frontal com detalhes em preto "High Gloss" / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Luz de posição em LED / Maçanetas externas na cor do veículo / Roda de aço aro 15" com calotas escurecidas / Volante de direção com 3 raios e moldura em preto "High Gloss")

ABS, EBD / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras / Adesivo de coluna na cor preta (exceto no veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Eclipse) / Banco do motorista com regulagem de altura / Bancos de tecido com detalhes em revestimento premium / (Espelhos retrovisores externos na cor preto "High Gloss" / Faróis com superfície interna preta (mascara negra) e detalhes cromados / Grade frontal com detalhes em preto "High Gloss" / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Luz de posição em LED / Maçanetas externas na cor do veículo / Roda de aço aro 15" com calotas escurecidas / Volante de direção com 3 raios e moldura em preto "High Gloss")

portas dianteiras / Adesivo de coluna na cor preta (exceto no veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Eclipse) / Banco do motorista com regulagem de altura / Bancos de tecido com detalhes em revestimento premium / (Espelhos retrovisores externos na cor preto "High Gloss" / Faróis com superfície interna preta (mascara negra) e detalhes cromados / Grade frontal com detalhes em preto "High Gloss" / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Luz de posição em LED / Maçanetas externas na cor do veículo / Roda de aço aro 15" com calotas escurecidas / Volante de direção com 3 raios e moldura em preto "High Gloss")

revestimento premium / (Espelhos retrovisores externos na cor preto "High Gloss" / Faróis com superfície interna preta (mascara negra) e detalhes cromados / Grade frontal com detalhes em preto "High Gloss" / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Luz de posição em LED / Maçanetas externas na cor do veículo / Roda de aço aro 15" com calotas escurecidas / Volante de direção com 3 raios e moldura em preto "High Gloss")

superfície interna preta (mascara negra) e detalhes cromados / Grade frontal com detalhes em preto "High Gloss" / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Luz de posição em LED / Maçanetas externas na cor do veículo / Roda de aço aro 15" com calotas escurecidas / Volante de direção com 3 raios e moldura em preto "High Gloss")

Banco traseiro rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Direção Elétrica Progressiva / Para-choques pintados na cor do veículo / Preparação para instalação de rádio / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, EBD / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras / Adesivo de coluna na cor preta (exceto no veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Eclipse) / Banco do motorista com regulagem de altura / Bancos de tecido com detalhes em revestimento premium / (Espelhos retrovisores externos na cor preto "High Gloss" / Faróis com superfície interna preta (mascara negra) e detalhes cromados / Grade frontal com detalhes em preto "High Gloss" / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Luz de posição em LED / Maçanetas externas na cor do veículo / Roda de aço aro 15" com calotas escurecidas / Volante de direção com 3 raios e moldura em preto "High Gloss")

(42) 3219-8660
 contato@cipauto.com.br
 www.cipautochevrolet.com.br
 Avenida Souza Naves, nº 2000
 Paulo Frontin, PR

06.105.496/0003-06/1E-90334045-05

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin

FOLHA Nº

07

330379



AUTOMÓVEIS - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Ponta Grossa, 14 de Maio de 2021.

ORÇAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Abaixo Proposta Comercial para compra de veículos:



AUTOMÓVEIS - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

77.025.708/0001-21
CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL
DE VEÍCULOS LTDA
Av. Visconde de Mauá, 1950
CEP 84045-000 - Ponta Grossa - PR

Ponta Grossa, 14 de Maio de 2021.

ARGO 1.0 FLEX 4P 2021

- TOTAL R\$ 60.840,00

ORÇAMENTO

OPCIONAIS

A

SEM OPCIONAIS SELECIONADOS

COR

Abaixo Proposta Comercial para compra de veículos

- BRANCO BANCHISA

REVESTIMENTO

- TEAR FAWKES

ITENS DE SÉRIE

AUTOMÓVEIS - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Aerofólio traseiro na cor do veículo

ARGO 1.0

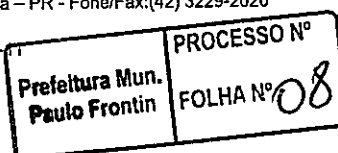
Ponta Grossa, 14 de Maio de 2021

Av. Visconde de Mauá, 1950 (Oficinas) - Cx Postal: 159 - CEP - 84045-100 - Ponta Grossa - PR - Fone/Fax: (42) 3229-2020

CNPJ: 77.025.708/0001-21 - Inscrição Estadual: 20106935-1

OPCIONAIS
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN





AUTOMÓVEIS - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-pé para o motorista
- Ar condicionado
- Banco traseiro rebatível
- Brake light
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros
- Preparação para rádio (chicotes)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais e Pneu "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
- Tomada 12V de instrumentos (Welcome Moving)
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com regulagem de altura
- Drive

FICHA TÉCNICA

- Encosto de cabeça
- Espelho

MOTOR

- Cilindrada total (cc): 1332
- Potência máxima (cv): 101,0 (G) a 6000 rpm / 109,0 (E) 6250 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 13,7 (G) / 14,2 (E) a 3500 rpm

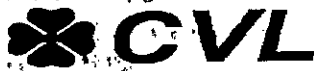
Av. Visconde de Mauá, 1950 (Oficinas) - Cx Postal: 159 - CEP - 84045-100 - Ponta Grossa - PR - Fone/Fax: (42) 3229-2020

CNPJ: 77.025.708/0001-21 - Inscrição Estadual: 20106935

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 09

FIG. 2.2

MOBILIDADE



AUTOMÓVEIS - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

ALIMENTAÇÃO

- Combustível: FLEX

DIMENSÕES EXTERNAS

- Capacidade do porta-malas (litros): 300
- Tanque de combustível (litros): 48
- Comprimento do veículo (mm): 3.998
- Largura do veículo (mm): 1.962

- Altura do veículo (mm): 1.501

- Entre-Eixos (mm): 2.521

- Altura do solo (mm): 149

NOSSOS DADOS: 77.025.708/0001-21

CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
AV. VISCONDE DE MAUÁ, Nº 1950 - OFICINAS PONTA GROSSA-PR
CNPJ: 77.025.708/0001-21
I.E: 20.106.935-11

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 40 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA CONTRA ENTREGA

- Tanque de combustível: 48 litros

At

- Comprimento do veículo: 3.998 mm

- Largura do veículo: 1.962 mm

- Altura do veículo: 1.501 mm

- Entre-eixos: 2.521 mm

Valdir Becker Filho
Subgerente de Vendas

NOSSOS DADOS

CVL AUTO
AUTOMÓVEIS

CNPJ: 77.025.708/0001-21

I.E: 20.106.935-11

VALDIR BECKER FILHO

PRAZO DE ENTREGA

40 DIAS

At

CNPJ: 77.025.708/0001-21 - Inscrição Estadual: 20106935-11

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
----------------------------------	----------------------------

ENTREGA

13970

**Dirmave**

Proposta de Venda Especial

**Gol 1.0**

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Meu Acabamento Interno	
15 - Tear "Creta" Preto	R\$ 0,00

Minha Cor	
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 0,00

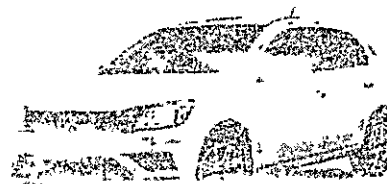
Valor do Veículo		R\$ 64.260,00
Cor		R\$ 0,00
Opcionais		R\$ 1.300,00
Sub Total		R\$ 65.560,00
Valor Total		R\$ 65.560,00

Seus Itens Opcionais

PHC - Interatividade	R\$ 1.300,00
- Sistema de som "Media Plus" 4 alto-falantes e 2 tweeters	

**Dirmave**

Proposta de Venda Especial

**85.131.704/0004-071****Gol 1.0**

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2022

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A

Meu Acabamento Interno	Valor do Veículo	R\$ 64.260,00
15 - Tear "Creta" Preto	CEP: 89.400-000	R\$ 0,00
Minha Cor	Opcionais	R\$ 1.300,00
B4B4 - Branco Cristal	Sub Total	R\$ 65.560,00
	Valor Total	R\$ 65.560,00

Condições:
 Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
 Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
 Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
 Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

R\$ 1.300,00

Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

000555 - Dirmave - Mafra
 Mateus Schor (consultor de vendas)
 Telefone: (42) 3521-1111
 Cel: (47) 9 9634-4047
 E-mail: mateus.p@dirmave.com.br

Observações:

Cotação: 3197234 Data: 14/05/2021 Modelo: 5U7TA4' MY'22' Ed. '0 As
 Imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15,
 PHC
 Data de validade: 31/05/2021

Av. Coronel Severiano Maia, 1567, Vila Buenos Aires, Mafra, SC, CEP: 89300-000 (47) 3641-3800

Gol 1.0

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Meu Acabamento
 15 - Tear "Creta" Preto

Minha Cor

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
 Digitalizada com o sistema

PROCESSO Nº

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin

FOLHA Nº

11

Go! 1.0

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Condições:

Seus Itens de Série

- "ABS" freios com sistema antitravamento
- "EBD" freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo canivete sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central)
- Colunas centrais externas com aplique em preto fosco
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira sem pintura
- Lavador e limpador do vidro traseiro
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14
- Suporte para celular com entrada USB
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

000555 - Dirmave - Mafra
Mateus Schor (consultor de vendas)
Telefone: (42) 3521-1111
Cel: (47) 9 9634-4047
E-mail: mateus.p@dirmave.com.br

Observações:

Cotação: 3197351 Data: 14/05/2021 Modelo: 5U7TA4 'MY'22' Ed. '0 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15,
PHC
Data de validade: 31/05/2021

Av. Coronel Severiano Maia, 1567, Vila-Buenos Aires, Mafra, SC, CEP: 89300-000 | (47) 3641-3800

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
--	--

Gol 1.0 1.0 84 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas

DESEMPENHO	
Aceleração de 0 a 100 km/h	13,1 s (E) / 13,4 s (G)
Velocidade máxima	167 km/h (E) / 166 km/h (G)
MOTOR	
Cilindrada	999 cm³
Potência líquida máxima	84 cv (E) / 75 cv (G) - 6.250 rpm
Torque líquido máximo	10,4 kgfm (E) / 9,7 kgfm (G) - 3.000 rpm
FREIOS	
Dianteiros	Disco ventilado
Traseiros	Tambor
PRINCIPAIS DIMENSÕES	
Comprimento	3.892 mm
Distância entre eixos	2.467 mm
Largura	1.893 mm
Altura	1.475 mm
PESOS	
Em ordem de marcha	1.001 kg
Carga útil máxima	434 kg
COMPARTIMENTO DE CARGA	
Compartimento de carga	263 l
DIREÇÃO	
Direção	Hidráulica
TRANSMISSÃO	
Transmissão	Manual de 5 velocidades
RODAS E PNEUS	
Pneus	185/65 R14
RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL	
Reservatório de combustível	55 litros
NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS	
Número máximo de passageiros	5



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 65.348,12

R\$ 54.200,00

R\$ 43.500

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDN)

Ano da
Compra

VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, APLICAÇÃO:CIVIL, TIPO:PASSEIO, CAPACIDADE TRANSPORTE PASSAGEIROS:5 UN, COMBUSTÍVEL:GASOLINA, COR:BRANCA, QUANTIDADE PORTAS:04 UN, CILINDRADA:1.60 CM3, TIPO CÂMBIO:MANUAL, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, TIPO REFRIGERAÇÃO:AR CONDICIONADO, VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:PRETA, QUANTIDADE PORTAS:04 UN, TIPO CÂMBIO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO E TRAVA, POTÊNCIA MÍNIMA:105 CV, VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL-/ GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIROS:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV, VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:AUTOMÓVEL, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIROS:5 UN, VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, APLICAÇÃO:CIVIL, TIPO:AUTOMÓVEL, TRACÇÃO:4 X 2, COMBUSTÍVEL:GASOLINA

VEÍCULO
TRANSPORTE
PESSOAL
2020,
2021

Quantidade total de registros: 83

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2020	00001	Pregão	256392	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	2	R\$43500	PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981633 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN	20/08/2020
00004/2020	00001	Pregão	256392	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$43900	WW DA SERRA VEICULOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985199 - PREFEITURA MUN. DE SANTO A. DO AVENTUREIRO	29/09/2020
00003/2020	00001	Pregão	459806	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$44400	WW DA SERRA VEICULOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985199 - PREFEITURA MUN. DE SANTO A. DO AVENTUREIRO	16/09/2020
00003/2020	00003	Pregão	459806	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$44400	WW DA SERRA VEICULOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985199 - PREFEITURA MUN. DE SANTO A. DO AVENTUREIRO	16/09/2020
00011/2020	00001	Pregão	459806	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$44780	FIORI VEICULO S.A	ESTADO DE PERNAMBUCO	927516 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARUARU	03/08/2020

Relatório gerado dia: 19/05/2021 às 09:02

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00017/2020	00005	Pregão	459806	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$44800	NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	926788 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOA SAUDE	09/06/2020
00001/2020	00001	Pregão	459806	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$45000	CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	928098 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLÂNEA/PB	12/08/2020
00002/2020	00001	Pregão	256392	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	3	R\$46000	JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	389091 - CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DF	29/04/2020
00013/2020	00001	Pregão	250893	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$46450	G3 AUTOMOTIVE VEICULOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985821 - PREF. MUN. DE CANTAGALO	30/11/2020
00001/2020	00002	Pregão	459806	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$47000	EVEL ESTANCIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE	927606 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE/SE	01/12/2020
00003/2020	00002	Pregão	459806	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$47650	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	29/06/2020
00003/2020	00001	Pregão	459806	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$47650	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	29/06/2020
00002/2020	00002	Pregão	459806	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	4	R\$47850	CARMO VEICULOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	980734 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG	29/01/2021
00021/2020	00001	Pregão	256392	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	2	R\$48943,33	WW DA SERRA VEICULOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984459 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS	01/12/2020
10006/2020	00001	Pregão	256392	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	3	R\$49100	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIR	ESTADO DAS ALAGOAS	982867 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA TAPERA	20/10/2020
00004/2020	00001	Pregão	368785	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$49400	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980186 - PREFEITURA MUNIC. DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO	11/08/2020

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 15

00002/2020	00002	Pregão	256392	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$49800	CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	981935 - PREFEITURA MUN. DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB	04/02/2021
00052/2020	00001	Dispensa de Licitação	256392	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$49990	UMUARAMA AUTOS LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194033 - COORDENACAO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS	28/12/2020
00118/2020	00002	Pregão	256392	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	2	R\$50000	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS/MA	28/09/2020
00003/2020	00001	Pregão	256392	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$50000	COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	927813 - CONSORCIO DE DESEN. SUST. DA QUARTA COLONIA	09/10/2020
00004/2020	00007	Pregão	449433	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	2	R\$50700	TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	ESTADO DE GOIAS	980085 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE	31/08/2020
00005/2020	00009	Pregão	250893	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$50800	SMAFF BERLIM VEICULOS LTDA	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	389227 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DF	15/12/2020
00005/2020	00007	Pregão	250893	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$50800	SMAFF BERLIM VEICULOS LTDA	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	389227 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DF	15/12/2020
00005/2020	00003	Pregão	250893	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$50800	SMAFF BERLIM VEICULOS LTDA	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	389227 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DF	15/12/2020
00005/2020	00005	Pregão	250893	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$50800	SMAFF BERLIM VEICULOS LTDA	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	389227 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DF	15/12/2020
00005/2020	00004	Pregão	250893	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$50800	SMAFF BERLIM VEICULOS LTDA	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	389227 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DF	15/12/2020
00005/2020	00002	Pregão	250893	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$50800	SMAFF BERLIM VEICULOS LTDA	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	389227 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DF	15/12/2020
00005/2020	00010	Pregão	250893	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$50800	SMAFF BERLIM VEICULOS LTDA	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	389227 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DF	15/12/2020
00005/2020	00006	Pregão	250893	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$50800	SMAFF BERLIM VEICULOS LTDA	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	389227 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DF	15/12/2020
00005/2020	00001	Pregão	250893	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$50800	SMAFF BERLIM VEICULOS LTDA	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	389227 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DF	15/12/2020
00005/2020	00008	Pregão	250893	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$50800	SMAFF BERLIM VEICULOS LTDA	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	389227 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DF	15/12/2020

Relatório gerado dia: 19/05/2021 às 09:02

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 16

00001/2020	00001	Pregão	368785	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$50900	PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	927906 - CAMARA MUN DE VER DE SENADOR ELOI DE SOUZA	20/07/2020
00005/2020	00001	Pregão	256392	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$51000	ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	26/10/2020
00001/2020	00001	Pregão	459806	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$51402,50	EVEL ESTANCIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE	927606 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE/SE	01/12/2020
00007/2020	00001	Pregão	459806	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$51900	SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984433 - PREFEITURA MUN DE DIOGO DE VASCONCELOS	13/10/2020
00033/2020	00001	Pregão	250893	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	3	R\$52000	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	ESTADO DO PARANA	987683 - PREFEITURA MUN. DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	23/07/2020
00032/2020	00003	Pregão	250893	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	2	R\$52450	OPEN VEICULOS LTDA	ESTADO DO PARANA	985529 - PREFEITURA MUN. DE ENTRE RIOS DO OESTE	17/08/2020
00002/2020	00001	Pregão	256392	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$52500	BELCAR VEICULOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	989669 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ/GO	15/10/2020
00028/2020	00001	Pregão	368785	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$52800	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	21/09/2020
00002/2020	00001	Pregão	250893	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	2	R\$52900	DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	389087 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	22/04/2020
00019/2020	00001	Pregão	256392	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	2	R\$53000	P G AGUIAR VIEIRA	ESTADO DO MARANHÃO	980727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	01/12/2020
00011/2020	00002	Pregão	256392	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	4	R\$54200	SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA	ESTADO DE SÃO PAULO	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	12/05/2020
00002/2020	00001	Pregão	256392	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$54643,90	SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS EIRELI	CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS	926650 - CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS	07/12/2020
00007/2020	00003	Pregão	459806	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	4	R\$55000	JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	ESTADO DO PARA	980495 - PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE	23/07/2020

Relatório gerado dia: 19/05/2021 às 09:02
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00129/2020	00001	Pregão	368785	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$55830	ALIANÇA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM	20/10/2020
00144/2020	00002	Pregão	250893	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	2	R\$56500	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS/PR	28/12/2020
00004/2020	00001	Pregão	449433	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$57000	PINHEIRO S VEICULOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	989539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	16/12/2020
10002/2020	00001	Pregão	256392	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$57500	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE	17/06/2020
00008/2020	00002	Pregão	368785	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$57580	TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926938 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	22/05/2020
00024/2020	00001	Pregão	256392	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL		UNIDADE	1	R\$57800	NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA	CONS. REG. DE ENFERMAGEM MATO GROSSO DO SUL	925797 - CONS.REG.DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL	15/12/2020

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 18

Preço	Número	Coleta	Data	Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
2	57/2021	19/05/2021	1	CIPAUTO VEICULOS LTDA	15 (14064)	60.310,00	Sim			1,000	60.310,0000	60.310,00	Sim
3	57/2021	19/05/2021	1	CVL AUTOMOVEIS COMERCIAL	DE VEICULOS LTDA	460 (1416)				1,000	60.840,0000	60.840,00	Não
4	57/2021	19/05/2021	1	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE	DE VEICULOS S/A	14 (1397C)				1,000	65.560,0000	65.560,00	Não
						62.236,6667					62.236,6667	62.236,67	
												62.236,67	

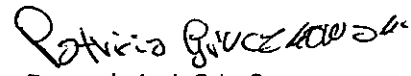
Material: 330379 - VEICULO COM SEGUINTE ITENS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 19 de Maio de 2021.

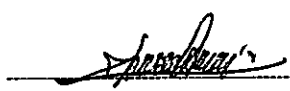

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 71/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 19 de Maio de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

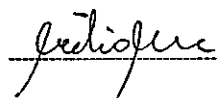
Nr. Processo Adm. / Ano: 71/2021
Data do Processo Adm.: 19/05/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
296	02.08	2.071	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	5.000,00	62.236,67
					Total Previsto:	62.236,67

					Total Geral:	62.236,67
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em 20.05.2021


Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, conforme Decreto n.º 56 de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1826, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia 15 de junho de 2021 às 09h30min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 09h00min do dia 15 de junho de 2021, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PAULO FRONTIN-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "Betha Auto Cotação" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.071.4.4.90.52	000	296/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de Agricultura.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.
- 1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 1.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.
- 6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.
- 6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.
- 6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 3.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
- 3.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.
- 3.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº Nº 24
----------------------------------	----------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

3.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

3.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

3.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

4. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

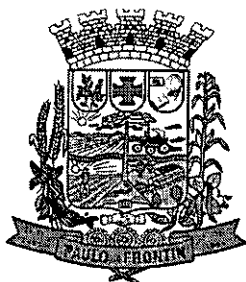
4.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

5.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

5.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

5.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

5.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 5/2021
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 5/2021
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

5.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

5.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

6.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "*Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente.

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "*Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

6.5. Depois de preenchidos os valores no software "*Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

6.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

6.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

6.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 27



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

7.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

7.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

7.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

7.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

7.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

7.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

7.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

7.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

7.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

7.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

PROCESSO Nº

Paulo Frontin
FOLHA Nº 28



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

I) Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

8.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

PROCESSO Nº	inicial
Paulo Frontin	FOLHA Nº 29



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

8.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

9. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

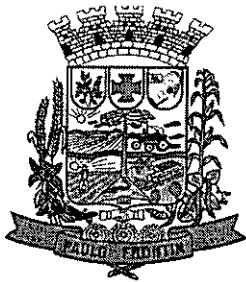
10.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

10.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 30



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

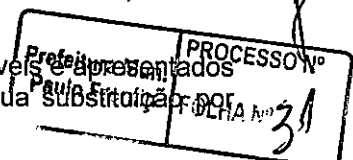
VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

10.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

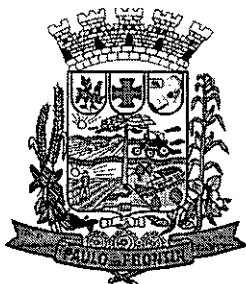
10.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

10.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada em tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 32



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Pannel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DOS RECURSOS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

12.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

12.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

13. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

14.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

14.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

14.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não mantiver a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

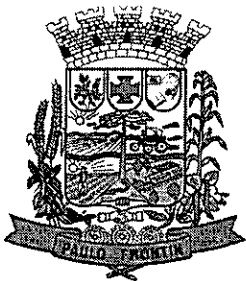
Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

19.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

20.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

20.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21. FORO

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 37



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

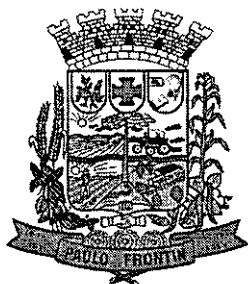
21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

22. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.
- X) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 25 de Maio de 2021


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2021

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

V



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

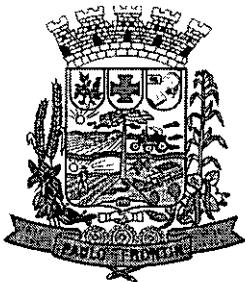
Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PAULO FRONTIN-PR., conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: "Betha Auto Cotação".

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é 30 DIAS, contados do recebimento da AF – Autorização de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

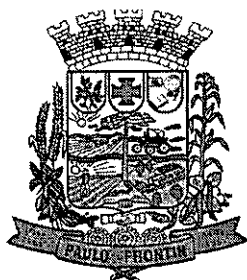
I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
----------------------------------	----------------------------

8



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

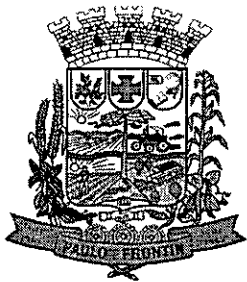
10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Ficará a cargo do servidor IRCELIO CARLOTTO RG nº. 4.861.210-5 SSP/PR, e CPF nº 830.800.159-91, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

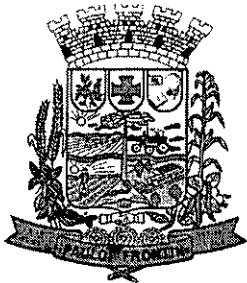
- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

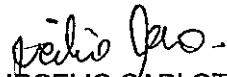


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.


MARCELIO CARLOTTO

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
----------------------------------	----------------------------





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

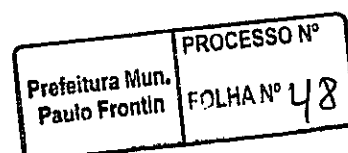
O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 25 de Maio de 2021


JAMIL PECH
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2021

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESANomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 5/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PAULO FRONTIN-PR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

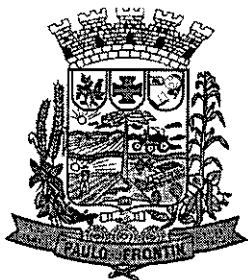
3.1. O valor deste contrato é de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 49
----------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.082.4490.52	1000	17/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s)servidor(a) IRCELIO CARLOTTO RG nº. 4.861.210-5 SSP/PR, e CPF nº 830.800.159-91, exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

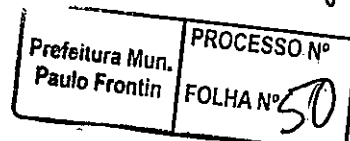
9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

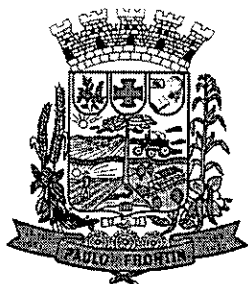
14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, Data Extensa Assinatura.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 52



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

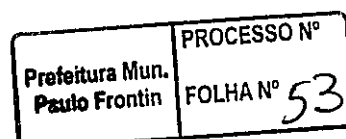
Pregão Presencial n.º 5/2021

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º,
cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º
123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido
nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

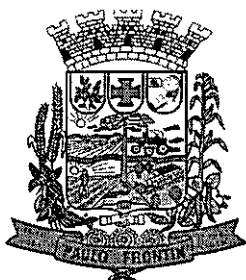
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei
Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou
restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada
vencedora do certame.

Cidade,, de de

(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 5/2021

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PAULO FRONTIN-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "Betha Auto Cotação", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Valor unitário de cada item

b. marca;

c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

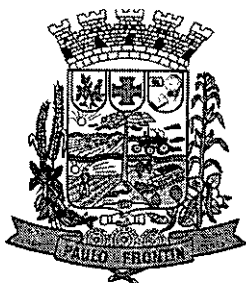
a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

PROCESSO Nº	54
Prefeitura Mun.	
Paulo Frontin	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

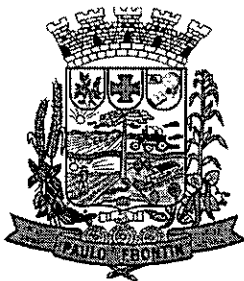
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 5/2021

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U		VEÍCULO COM SEGUINTE ITENS: AIRBAG DUPLO, ALARME ANTIFURTO, AR CONDICIONADO, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD, TRANSMISSÃO MANUAL, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, RODA DE AÇO ARO 15".	62.236,67	62236,67
Total						62.236,67



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 5/2021

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

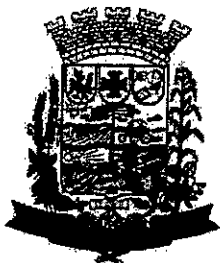
RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ CPF: _____,_____,_____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 045/2021

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro:

Eder Renato Stelmach.

II – Membros da Equipe de Apoio:

Walinson Kelvin Marca – Membro;

Rogério Vial – Membro;

Alecio Maroli – Membro;

Patrícia Gruczkowski – Membro.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Rogério Vial.

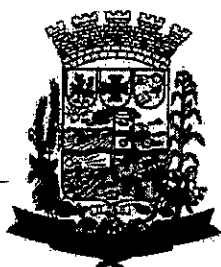
Art. 2º Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

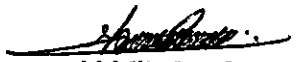
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 031/2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 13 de abril de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: JAMIL PECH

Justificativa para utilização de Pregão Presencial

JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.


Eder Renato Stelmach
Pregoeiro

Parecer Jurídico: nº. 120/2021
Pregão Presencial nº. 05/2021
Processo Administrativo nº. 71/2021
Processo Licitatório nº. 52/2021
Origem: Departamento Compras
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Jamil Pech

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

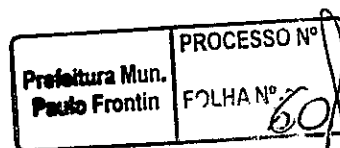
I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “*Aquisição de veículo novo, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Paulo Frontin/PR*”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 71/2021, Processo de Compra 52/2021, do Pregão nº. 05/2021, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e autuado, fls. 01 a 59 dos autos.



2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Paulo Frontin/PR*, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 59 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Paulo Frontin/PR*, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a melhorias nas vias públicas no território de Paulo Frontin/PR.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 21 dos autos;

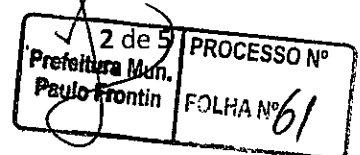
2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, conforme fls. 43 a 48 dos autos.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme fls. 49 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), conforme fls. 58 dos autos.

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifica-se a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver



transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

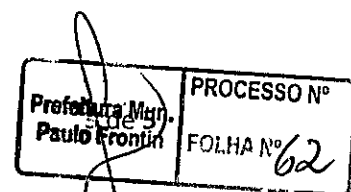
2.8. Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 7 a 19 dos autos.

2.9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, conforme fls. 22 dos autos.

Contudo, não existe saldo suficiente, sendo informado que existe Projeto de Lei Orçamentária visando corrigir essa deficiência. Por isso, entendo que deverá ser recomendado a expedição de parecer contábil complementar, a fim de que inclua a informação da existência de dotação total para satisfazer o futuro compromisso de compra do veículo.

2.10. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme fls. 57 á 58 dos autos.

2.11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, conforme fls. 23 a 56 dos autos.



2.12. Assim, desde que observe a recomendação anterior, do item 2.9, entendo que os autos se encontram regular.

III - Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas fls. 44, em item próprio do Termo de Referência, que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 44, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. Em verificação a minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações (Lei 8.666/93)

V- Conclusão

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
----------------------------------	----------------------------

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

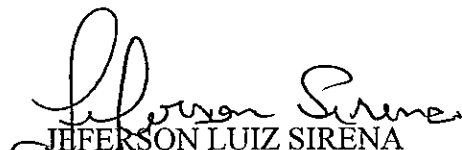
5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

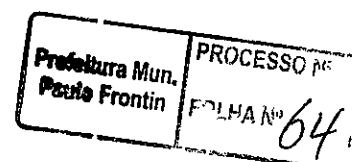
5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 62.236,67, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 24 de maio de 2021


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 5/2021 DO PROCESSO Nº 52/2021 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 5/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PAULO FRONTIN-PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 10/06/2021** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local)**.

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 25/05/2021.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EABBD6E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2021. Edição 2271

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 65

CREDENCIAMENTO



Dirmave

AO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021



PROTOCOLO

Recebi do departamento

Licitação em dia

10/06/2021 às 01:49hs

Melerson N. Gomes

DECLARAÇÃO

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 85.131.704/0004-07, sediada na Rua VX de Novembro, 65, Porto União S/A, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

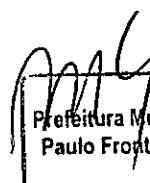
Porto União, 04 de junho de 2021.



José Renato Bartneck Fischer
CPF: 730.609.339-87
Diretor



Rua XV de Novembro, nº 65, Porto União-SC
Fone: 42-3521-1111 CNPJ: 85.131.704/0004-07
CEP: 89400-000

	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 66



Dirmave

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Data 10/06/2021

AO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

Malisson H. Marco
Nome / Assinatura

CREDENCIAMENTO

Pela presente fica CREDENCIADO o Sr. (a) MATEUS SCHOR, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.517.160, CPF sob nº 098.992.159-02, residente e domiciliado na Rua SIQUEIRA CAMPOS, nº 35, bairro CENTRO, CEP 89400-000, cidade de PORTO UNIÃO, Estado De Santa Catarina, a participar do Processo Licitatório nº 05/2021, licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Porto União, 04 de junho de 2021.



José Renato Bartneck Fischer
CPF: 730.609.339-87

Diretor

Tabelionato
Aércio Pereira
Notário Tabelião de Protestos

Rua Dr. Vicente Machado, 561 / 8388-100 / Rio Negro, PR
(47) 3642-0594 / Fax (47) 3642-4674
cartorio.aercio@uol.com.br

Reconheço a assinatura pela forma VERDADEIRA:
JOSE RENATO BARTNECK FISCHER.



Em testemunho da verdade
Rio Negro, 04 de junho de 2021

MARCELO PERES FORTIN
ESCREVENTE
Selo: 1810564SVAA0000000824421V

Rua XV de Novembro, nº 65, Porto União-SC
Fone: 42-3521-1111 CNPJ: 85.131.704/0004-07
CEP: 89400-000

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09:00 hs., na sede social da empresa Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A, na Av. Cel. José Severiano Maia, 1.567, em Mafra, SC, reuniram-se os acionistas para a realização da assembleia geral ordinária e extraordinária. Verificado o comparecimento dos acionistas, conforme assinaturas consignadas no livro de presença de acionistas totalizando 89,2% do capital total, e assumindo a presidência da assembleia, o Sr. José Renato Bartneck Fischer, convidou, a mim, Marcos Antonio Bartneck Fischer, para secretariar os trabalhos, declarando em seguida aberta e instalada a assembleia geral ordinária e extraordinária, regularmente convocada na forma da lei, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 21.518, página 122, 21.519, página 36 e 21.520, página 31, dos dias 11 de maio, 12 e 13 de maio de 2021, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2.607, página 10; 2.608 página 10 e 2.609, página 01 do dia 01 de maio, 08 e 15 de maio de 2021, respectivamente. Ato contínuo, o senhor presidente da assembleia, determinou a leitura do edital de convocação, cujo teor é o seguinte: **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A CNPJ 85.131.704/0001-56. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de maio de 2021, às 09:00 hs, em sua sede social na Av. Cel. José Severiano Maia, 1567, em Mafra SC, a fim de deliberarem sobre os seguintes: **ORDEM DO DIA. I - ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras, Relatório da Diretoria e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; b) Deliberar sobre o resultado do exercício; c) Eleição da diretoria para os próximos 2 (dois anos e respectiva remuneração); d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ato contínuo o senhor presidente determinou que nos termos do item "a" da Ordem do Dia, se fizesse a leitura das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na edição nº 21.521 de 14 de maio de 2021, página 42 e no Jornal Diário de Riomafra, na edição nº 2.609 do dia 15 de maio de 2021, à página 10, sendo que as referidas demonstrações fazem parte dos documentos colocados à disposição dos Srs. Acionistas conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 21.483, página 59, 21.485, página 49 e 21.486, página 62, dos dias 22, 24 e 25 de março de 2021, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2.599, página 10; 2.600, página 10 e 2.601, página 10 dos dias 06, 13 e 20 de março de 2021, respectivamente, cujo teor é o seguinte: **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A – CNPJ 85.131.704/0001-56, NIRE 423.0001795-7- AVISO AOS ACIONISTAS:** Comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores acionistas desta empresa, em sua sede social, na Av. Cel. José Severiano Maia nº 1567, Bairro Centro, Município de Mafra-SC, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2020. Mafra (SC), 15 de março de 2021 – **A DIRETORIA.** Após a realização da leitura e esclarecimentos as questões de interesse dos senhores acionistas presentes, as demonstrações financeiras foram por unanimidade aprovadas. Passando-se ao item "b" da Ordem do Dia, no que se refere ao resultado do exercício, votou-se unanimemente pela destinação de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco) para reserva legal e R\$100.000,00 (cem mil), para reserva de lucros onde poderão ser distribuídos aos acionistas a título de dividendos no segundo semestre de 2021, em até quatro parcelas iguais e sucessivas. Passando-se ao item "c" do Edital de Convocação, por proposição do José Renato Bartneck Fischer, foram reeleitos os diretores para os próximos 02 (dois) anos, ficando a diretoria então assim constituída. **ISOLDE BARTNECK**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

25/05/2021

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 68



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13cWYU-T54011-W0BDrZ0cchave2=Ug8cwswpj-ckgj5cvuira-
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73060933987-JOSE RENATO BARTNECK FISCHER

m 4 8

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

FISCHER, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 624, em Mafra SC, portadora do CPF nº 850 834 379-53 e Cédula de Identidade Civil nº 194.775, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina; para o cargo de DIRETORA PRESIDENTE e JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rio Negro (PR), à Rua Exp. Adir Jorge, 482, portador do CPF nº 730 609 339-87 e Cédula de Identidade Civil nº 790.792, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina para o cargo de DIRETOR VICE-PRESIDENTE. O cargo de DIRETOR GERENTE, por decisão unânime dos acionistas presentes passa a ser preenchido, por MARCOS ANTONIO BARTNECK FISCHER, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Tenente Ary Rauen, nº 116 em Mafra SC, portador do CPF nº 421.028.719-91 e Cédula de Identidade Civil nº 790.793, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina. Na mesma oportunidade, por decisão unânime estabeleceu-se que a remuneração global mensal para os diretores reeleitos será de R\$ 24.045,00 (vinte quatro mil e quarenta e cinco reais). Passando-se ao item "d" do Edital de Convocação – Outros assuntos de interesse da sociedade, e como ninguém mais se manifestou, conclui-se os procedimentos relativos a Assembleia Geral Ordinária, passou-se de imediato à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com edital publicado nos seguintes termos: a) Consolidação do Estatuto Social de 2.020; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Mafra SC, 15 de março de 2021. Assembleia Geral Extraordinária, procedeu-se a leitura do Estatuto Social consolidado, que após lido e aprovado passou a ter a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º.** – A DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S A, CNPJ 85.131.704/0001-56 é uma sociedade por ações, cujas atividades iniciaram-se em 03.03.1967, com sede e foro jurídico na Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na Avenida Cel. José Severiano Maia, 1567, Bairro N Senhora Aparecida, CEP 89.300.399, NIRE 42 3 0001795-7. A sociedade possui duas filiais, uma localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 1556, Bairro Centro, na cidade de Papanduva – SC, CEP 89.370.000, em atividade desde 07.07.1986, CNPJ 85.131.704/0003-18, NIRE 42 9 0021173-8 e outra localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 65, Centro, Porto União-SC, em atividade desde 12/06/2018, CNPJ: 85.131.704/0004-07, NIRE 42 9 0120042-0, regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor. **Artigo 2º.** – A sociedade tem por objeto, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio a varejo peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços e lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de alinhamentos e balanceamentos de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, atividades de intermediação e agenciamento de serviços, excetos imobiliários, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. **Artigo 3º.** A duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 4º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional é de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), representado por 133.880.134 (cento e trinta e três milhões e oitocentos oitenta mil e cento e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Artigo 5º.** As ações serão emitidas com a assinatura de dois diretores, podendo ser representados por títulos múltiplos ou cautelas. § 1º. – Cada ação

m y 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.,

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral-em-exercício

25/05/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69
----------------------------------	----------------------------

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A

CNPJ 85.131.704/0001-56

NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

ordinária nominativa, dará direito, a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. § 2º. Dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, será efetuado o pagamento de dividendos aprovados pela Assembleia Geral, bem como a distribuição de ações proveniente de aumento de capital, contados da data da publicação da respectiva ata, no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS – Artigo 6º. – Anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, haverá uma Assembleia Geral Ordinária, para os fins previstos em lei. A Assembleia Geral será realizada extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 7º.** – As Assembleias Gerais serão abertas por um diretor ou na sua falta por seu substituto, competindo-lhe designar um membro para secretário. **Artigo 8º.** – O quorum para a instalação das Assembleias Gerais, bem como o quorum para deliberações, serão aqueles determinados na legislação vigente. **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL – Artigo 9º.** A sociedade será administrada por uma diretoria composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo um diretor Presidente um diretor Vice-Presidente e um diretor Gerente. **Artigo 10º.** – Os diretores serão eleitos pelo prazo de 2 (Dois) anos, empossados pela Assembleia que os elegeu e o término de seus mandatos coincidirá com a data da realização da Assembleia Geral Ordinária do ano respectivo. **Artigo 11.** – Em caso do afastamento de um dos diretores, suas funções serão acumuladas pelo remanescente até a próxima Assembleia Geral Ordinária, quando então será eleito o substituto definitivo, cujo término do mandato coincidirá com o do remanescente. **Artigo 12.** – Os diretores deverão caucionar 100 (cem) ações em garantia da responsabilidade de sua gestão. **Artigo 13.** – Compete aos diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, em comum ou isoladamente exercerem a direção da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar a documentação necessária à negociação de bens e produtos do objeto mercantil da sociedade, inclusive a transferência de veículos automotores, podendo contrair empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer estabelecimentos bancários ou órgãos especializados, para o que poderão firmar compromissos, contratar e praticar todos os atos que se fizerem necessários por mais especiais que sejam. **Artigo 14.** – Os diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, deverão somente assinar em conjunto, isto é, sempre e tão somente com dois representantes, as emissões de ações, as escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas e garantias. **Artigo 15.** – Os honorários da diretoria serão fixados pela Assembleia Geral. **Artigo 16.** – Em negócios estranhos aos interesses sociais, é vedado aos diretores em nome da empresa, prestar fianças, dar caução, endossar, aceitar ou avalizar quaisquer títulos ou oferecer garantia a terceiros. **CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL – Artigo 17.** – A sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas, ou não, residentes no país, nas condições e com as atribuições previstas em lei, eleitos pela Assembleia Geral. **Artigo 18.** – O Conselho Fiscal, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionista que represente um décimo das ações com direito a voto, sendo sua instalação feita pela Assembleia Geral. § Único – Nos exercícios sociais em que forem instalados, os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração estabelecida em lei. **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL. Artigo 19.** – O ano social coincidirá com o ano civil. **Artigo 20.** – No fim e cada exercício social, proceder-se-á o levantamento do Balanço Patrimonial, e da Demonstração do Resultado do Exercício, respeitadas as formalidades legais. **Artigo 21.** – Do lucro líquido verificado após a apuração na forma da lei, será deduzido 5% (cinco por cento), para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento), do capital social e o saldo remanescente terá aplicação que a Assembleia Geral determinar. **Artigo 22.** – A sociedade distribuirá em cada exercício o dividendo mínimo de 25% (vinte-e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

25/05/2021

Prefeitura Mun.	PROCESSO Nº
Ass. Frontin	FOLHA Nº 70

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

cinco por cento), do lucro líquido, podendo a Assembléia Geral, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao percentual, ou a retenção de todo o lucro; de acordo com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VII – DOS ACIONISTAS DISSIDENTES – Artigo 23** – Ao acionista dissidente é facultado o pedido de reembolso de suas ações nas hipóteses previstas em lei, na forma do disposto neste artigo. § 1º. – O pedido de reembolso será feito sempre em petição escrita, entregue a diretoria dentro do prazo legal, onde o acionista identificar-se-á, bem como relacionará todas as suas ações que serão reembolsadas. § 2º. – O pedido de reembolso deverá sempre abranger a totalidade das ações do acionista. § 3º. – Recebido o pedido, a diretoria decidirá em 10 (dez) dias, se convocará a Assembléia Geral, ou determinará o início do processo de reembolso. § 4º. – Decidido pelo reembolso o mesmo se processará de acordo com o artigo 45 e seus parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.1976 e o pagamento se fará em 4 (quatro) prestações, trimestrais iguais. § 5º. Se o acionista não concordar com o valor do reembolso das ações e se fizer necessário levantamento do Balanço Especial, as despesas deste correrão por conta do acionista dissidente. **CAPÍTULO VIII – VENDAS DE AÇÕES. – Artigo 24** – No caso de venda de ações, observar-se-á o direito de preferência aos acionistas, respeitado o prazo mínimo de 30 (Trinta) dias para o exercício dessa preferência, contados da data de publicação da ata ou aviso próprio ou da comunicação pessoal, contra recibo, decorrido esse prazo, não havendo interesse, sejam livremente negociadas com terceiros. **CAPÍTULO IX – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE. – Artigo 25.** – A sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em lei, processando-se a liquidação até a extinção, segundo deliberação da Assembléia Geral. **CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS. – Artigo 26.** – Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto, regem-se pelas disposições legais em vigor. A seguir o senhor presidente deixou a palavra e como ninguém se manifestou, declarou suspensão a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, o senhor presidente determinou a leitura do inteiro teor da ata da assembléia geral ordinária e extraordinária, que entendida conforme foi assinada pelos acionistas presentes. Bella Administradora de Bens e Participações Ltda.

CNPJ 08.021.470/0001-43, Fox Administradora de Bens e Participações Ltda CNPJ 08.024.813/0001-23.

Esta ata é cópia fiel extraída das páginas 40 a 42 do Livro de Atas de Assembleia Geral da Distribuidora. Rio
mafrense de Veículos S.A., nº 02 registrado na JUCESC sob n. 12/340282-4 em 20/11/2012.

Mafra, SC, 20 de maio de 2.021.

José Renato Bartneck Fischer
CPF 730.609.339-87
Presidente

mh *8*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

25/05/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 71
----------------------------------	----------------------------



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218941943

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A. -
PROTOCOLO	218941943 - 21/05/2021
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300017957
CNPJ 85.131.704/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021
SOB N: 20218941943

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218941943
219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20218941943

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73060933987 - JOSE RENATO BARTNECK FISCHER - Assinado em 25/05/2021 às 15:12:28

ms 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

25/05/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 72
----------------------------------	----------------------------



ms &

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MATEUS SCHOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 4517160 / SSP / SC

CPF: 098.992.159-02 DATA NASCIMENTO: 30/06/1995

FILIAÇÃO: ALCI DES. SCHOR
 MARIA IGNEIS SCHOR

PERMISSAO: ACC CATEG: AB19

REGISTRO: 06011023497 VALIDADE: 10/11/2025 HABILITACAO: 24/02/2014

OBSERVACOES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Mateus Schor*

LOCAL: MUNICÍPIO DE UNIAO - SC DATA DE EMISSAO: 10/09/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito

38937104800
 SC160201411

SANTA CATARINA

VALIDADO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2165587912

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2165587912

1

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

Os abaixo nominados e qualificados:

PAULO ROBERTO PEDROLLO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.455.532-3 SSP/PR e CPF nº 213.230.709-15, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua General Candido Rondon, nº 626, Edifício São Petersburgo, apartamento 52, bairro Nova Rússia, CEP: 84070-020;

PAULO ROBERTO PEDROLLO JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00808739965 Detran-PR, inscrito no CPF: 024.078.959-83, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Marquês de Maricá, 1.777, bairro Orfãs, CEP: 84015-030;

SABRINA PEDROLLO CUNHA, brasileira, casada em regime de separação Total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.969.611-0 SSP-PR e do CPF nº 036.974.409-85, residente e domiciliada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Wilson Adnisen Freitas de Paiva Bueno, 41 Condomínio Cristal, bloco F, apartamento 299, bairro Carvalhada, CEP: 90830-244;

KARINA PEDROLLO, brasileira, divorciada, empresária, inscrito no CPF nº 053.483.329-25, portador da CNH nº 03620169854 Detran-PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo, 455, bairro Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, CEP: 87309-086;

Sócios da sociedade empresária limitada denominada CIPAUTO VEÍCULOS LTDA., com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Av. Souza Naves, 2000, Bairro Chapada, CEP 84062-000, inscrita no CNPJ nº 06.105.496/0003-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205173121 em 12/02/2004, tendo a última alteração e consolidação (12ª alteração) do Contrato Social registrada em 06/08/2019 sob nº 20194489094, resolvem alterar o contrato social e demais alterações de contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1 - ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO – Fica alterado o endereço da sócia Sabrina Pedrollo Cunha (acima qualificada), para Rua Gralha Azul, 555, BL 5, apartamento 51, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 91430-835, Porto Alegre – RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E ENDEREÇO –

Parágrafo 1º: Fica alterado o estado Civil da sócia Karina Pedrollo, (acima qualificada) de Divorciada para Casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, onde passa assinar o nome de Karina Pedrollo Salvadori.



PROTOCOLO

Recebi do departamento

13ª ETAPA em dia

10/06/2021 às 02:45hs

Walmerson H. Marco

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/06/2021

Walmerson H. Marco

Nome / Assinatura

PROCESSO Nº

76

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

Paragrafo 2º: Fica alterado o endereço para Rua Santa Cruz, 1.086, apartamento 12, Bairro Centro, CEP: 87300-440, Campo Mourão – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS DE CAPITAL:

O sócio Paulo Roberto Pedrollo (acima qualificado) detentor de R\$ 3.622.302,00 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e dois reais), representando 3.622.302 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e dois) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, cede e transfere de suas cotas o valor de R\$ 1.403.670,00 (Um milhão, quatrocentos e três mil, seiscentos e setenta reais), ficando com o valor de R\$ 2.218.632,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais), representando 2.218.632 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois) cotas;

Paragrafo 1º: Paulo Roberto Pedrollo Junior (acima qualificado), detentor de R\$ 257.010,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e dez reais), recebe a título de doação 467.890 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, sendo R\$ 467.890,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa reais) do sócio Paulo Roberto Pedrollo, (acima qualificado), totalizando o valor de R\$ 724.900,00 (setecentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

Paragrafo 2º: Sabrina Pedrollo Cunha (acima qualificada), detentor de R\$ 257.010,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e dez reais), recebe a título de doação 467.890 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, sendo R\$ 467.890,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa reais) do sócio Paulo Roberto Pedrollo, (acima qualificado), totalizando o valor de R\$ 724.900,00 (setecentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

Paragrafo 3º: Karina Pedrollo (acima qualificada), detentor de R\$ 257.010,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e dez reais), recebe a título de doação 467.890 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, sendo R\$ 467.890,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa reais) do sócio Paulo Roberto Pedrollo, (acima qualificado), totalizando o valor de R\$ 724.900,00 (setecentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

O Capital Social da empresa fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	R\$	%
Paulo Roberto Pedrollo	2.218.632	2.218.632,00	50,50%
Paulo Roberto Pedrollo Junior	724.900	724.900,00	16,50%
Sabrina Pedrollo Cunha	724.900	724.900,00	16,50%
Karina Pedrollo	724.900	724.900,00	16,50%
TOTAL	4.393.332	4.393.332,00	100,00

2 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

Os abaixo nominados e qualificados:

PAULO ROBERTO PEDROLLO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.455.532-3 SSP/PR e CPF nº 213.230.709-15, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua General Candido Rondon, nº 626, Edifício São Petersburgo, apartamento 52, bairro Nova Russia, CEP: 84070-020;

PAULO ROBERTO PEDROLLO JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00808739965 Detran-PR, inscrito no CPF: 024.078.959-83, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Marquês de Maricá, 1.777, bairro Orfãs, CEP: 84015-030;

SABRINA PEDROLLO CUNHA, brasileira, casada em regime de separação Total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.969.611-0 SSP-PR e do CPF nº 036.974.409-85, residente e domiciliada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a Rua Gralha Azul, 555, BL 5, apartamento 51, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 91430-835.

KARINA PEDROLLO SALVADORI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF nº 053.483.329-25, portador da CNH nº 03620169854 Detran-PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Santa Cruz, 1.086, apartamento 12, Bairro Centro, CEP: 87300-440.

Sócios da sociedade empresária limitada denominada CIPAUTO VEÍCULOS LTDA., com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Av. Souza Naves, 2000, Bairro Chapada, CEP 84062-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.496/0003-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205173121 em 12/02/2004, tendo a última alteração e consolidação (12ª alteração) do Contrato Social registrada em 06/09/2019 sob nº 20194489094, resolvem **consolidar** o contrato social e demais alterações de contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação de **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Av. Souza Naves, 2000, Bairro Chapada, CEP 84062-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.496/0003-06 e Nire 41205173121;

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 06.105.496/0003-06

NIRE 41205173121

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto social o comércio de veículos novos, veículos semi novos, peças e acessórios, assistência técnica em veículos automotores, representação comercial, e locação de veículos, podendo participar do capital de outras empresas.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social da empresa de R\$ 4.393.332,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil e trezentos e trinta e dois reais), dividido em 4.393.332 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e dois) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, com a seguinte distribuição:

SÓCIOS	COTAS	R\$	%
Paulo Roberto Pedrollo	2.218.632	2.218.632,00	50,50%
Paulo Roberto Pedrollo Junior	724.900	724.900,00	16,50%
Sabrina Pedrollo Cunha	724.900	724.900,00	16,50%
Karina Pedrollo Salvadori	724.900	724.900,00	16,50%
TOTAL	4.393.332	4.393.332,00	100,00

Parágrafo 1º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberem por unanimidade os sócios.

Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário não gerará dissidência ou qualquer direito aos sócios.

CLÁUSULA 5ª - As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

Parágrafo 1º - Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

Parágrafo 2º - Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

Parágrafo 3º - Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

5

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

Parágrafo 4º - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a gerência utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

Parágrafo 5º - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer deles por justa causa comprovada, garantido ao sócio, pleno direito de defesa.

Parágrafo 6º - As quotas de capital dos sócios não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

CLÁUSULA 6ª - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

CLÁUSULA 7ª - As deliberações dos sócios serão tomadas, inclusive para alteração do tipo societário, considerando-se cada quota correspondente a um voto.

Parágrafo 1º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 2º - Os sócios tomarão conhecimento dos negócios sociais pelo exame nos livros, arquivos e documentos da sociedade, independentemente de qualquer autorização, sempre que isto lhes pareça conveniente, ou por ocasião da reunião de sócios destinada à aprovação das contas da administração.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **PAULO ROBERTO PEDROLLO** e **PAULO ROBERTO PEDROLLO JUNIOR** o qual poderá representar isoladamente por assinatura a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Ficam aos administradores vedados de usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais.

Parágrafo 1º - No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, emitir cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

aceitar quaisquer outros títulos de crédito, avalizá-los ou endossá-los e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular prestando cauções, fianças, penhores, firmar compromissos, confessar, transigir e desistir, receber e dar quitação.

Parágrafo 2º - Na alienação de imóveis e de investimentos, bem como na prestação de hipoteca, deverão os administradores assinar em conjunto

Parágrafo 3º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 4º - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA 9ª - Os administradores receberão, mensalmente, a título de remuneração, a importância que os sócios fixarem, por decisão da maioria simples do capital social.

CLÁUSULA 10 - Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial e nem condenados ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IV- CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 11 - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

CAPÍTULO V - REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 12 - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei. A convocação poderá, ainda, ser feita por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócios ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2º - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

Parágrafo 3º - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de Empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que o solicitarem.

Parágrafo 4º - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- (b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
- (d) Alterar o contrato social;

Parágrafo 5º - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, na qual não poderão participar os membros da administração. A aprovação, sem reservas, do balanço

patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os administradores.

Parágrafo 6º - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo 7º - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 13 - O exercício social inicia-se no dia 1º de Janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e um demonstrativo dos resultados econômicos, referentes ao exercício.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios, por decisão da maioria simples do capital social, poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem a sua distribuição. Em havendo distribuição, quer de lucros quer de prejuízos, esta será proporcional ou não às quotas de cada um.

Parágrafo 2º - O balanço referido nesta cláusula será levantado no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do término do exercício social.

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

Parágrafo 3º - A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano, estando autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

Parágrafo 4º - Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

Parágrafo 5º - Na hipótese de ocorrer prejuízos, poderão estes permanecer na sociedade para compensação com lucros futuros ou ser distribuídos proporcionalmente aos sócios, de acordo com a decisão destes, pelo mesmo quorum descrito nos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA 14 - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, insolvência, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que à época ela se constitua de, no mínimo, dois sócios, podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, insolvente, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço

patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim

Parágrafo 2º - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 dias a contar do evento.

Parágrafo 3º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 36 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

Parágrafo 4º - No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

CLÁUSULA 15 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

CLÁUSULA 16 - Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 06.105.496/0003-06

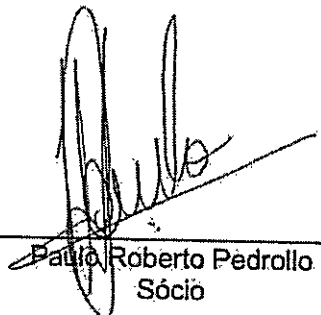
NIRE 41205173121

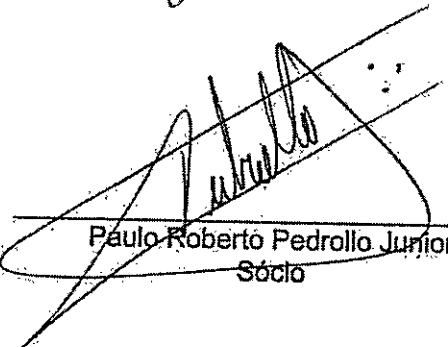
E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 1 (um) via de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 03 de Julho de 2020.

Sócios:


Sabrina Pedrollo Cunha
Sócia


Paulo Roberto Pedrollo
Sócio


Paulo Roberto Pedrollo Junior
Sócio


Karina Pedrollo Salvadori
Sócia





**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, DAYANE APARECIDA BULLA SIMOES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 047628, expedida em 10/11/2003, inscrito no CPF nº 02192307900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02192307900	047628	DAYANE APARECIDA BULLA SIMOES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 15:06 SOB Nº 20207718075.
PROTOCOLO: 207718075 DE 10/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006162665. CNPJ DA SEDE: 06105496000306.
NIRE: 41205173121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2020.
CIPAUTO VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 85
----------------------------------	----------------------------

SERVIÇO DISTrito DE PIQUETOS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 86
----------------------------------	----------------------------



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA

NOTÁRIO - CPF 039.056.249-15

Livro: 0045-P

Folha: 13
A presente é cópia autêntica da original.
Dou fé.

Fone/Fax: (42) 3227-0066 - e-mail: snrdeuvaia@hotmail.com

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
A FAVOR DE
GIANCARLO CAPRI
NA FORMA ABAIXO:

Distrito de
Piriquitos 27 JAN 2021

Leonidas Meier Camargo - Tabelião
Evelyn Paula da Silva de Brito - Escrevente
Francine Futra - Escrevente
Sonia Maria Cavalli - Escrevente
Sandy Aparecida Kusau Treinisch - Escrevente
Jessica Futra de Quadros - Escrevente

SAIBAM QUANTOS este Público Instrumento de Procuração bastante virem que sendo aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (17/11/2020), da Éra Cristã, neste Distrito de **UVAIA**, Município e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, **NOTÁRIO** compareceu como Outorgante, **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seu capital social totalmente nacional, com sede à Avenida Souza Naves, nº 2.000, Chapada, Ponta Grossa, Paraná, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 06.105.496/0003-06, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205173121, em data de 23/01/2004, com sua última alteração contratual devidamente registrada sob nº 20194489094, em data de 06/08/2019, confirmado através de Certidão Simplificada sob nº PRC2004356738, datada em 27/10/2020, arquivados no Livro Arquivo de Contratos Sociais nº 92 às folhas 042, deste Serviço Notarial, neste ato devidamente representada por, **PAULO ROBERTO PEDROLLO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da C.I.R.G. nº 1.455.532-3-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 213.230.709-15, residente e domiciliado à Rua General Cândido Rondon, 626, apto 52, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa-PR; a presente identificada ainda por mim **NOTÁRIO** através dos documentos que me foram exibidos do que dou fé; e assim pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **GIANCARLO CAPRI**, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador da C.I.R.G. nº 3.503.557-5-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 496.917.329-04, residente e domiciliado à Avenida Aldo Vergani, nº 948, Jardim Europa, Ponta Grossa-PR; a qual confere amplos poderes para receber quaisquer importâncias e dar quitação, emitir, aceitar e endossar duplicatas e letras de câmbio; assinar correspondências comerciais; realizar credenciamento, firmar propostas e indicar prepostos para participação em licitações; comprar, vender e prestar serviços em nome da empresa outorgante relacionados as suas atividades comerciais: comprar, vender, transferir e alienar bens móveis; representa-la perante a Justiça em qualquer foro, instância ou tribunal, prestar depoimento pessoal; outorga ainda poderes para representa-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, DETRAN, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho e onde necessário for, nelas solicitar e retirar certidões e demais documentos necessários, assinando requerimentos, guias, papéis e documentos, e tudo o mais praticar ao fiel e cabal desempenho do presente mandado, sendo vedado o seu substabelecimento. O presente mandato terá validade até 31/12/2021. O presente instrumento é celebrado em observância a minuta apresentada pela outorgante. O procurador fica sujeito a prestação de contas. As partes declaram que ficam responsáveis pelas declarações aqui prestadas, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades. E de como assim disse do que dou fé e me pediu lavrei este publico instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita e assina dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentarias, conforme determina o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.- Nada mais.-E, de como assim o disseram do que dou fé e me pediram lhes lavrei esta procuração que depois de lida e achado

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 87

ANEXO II

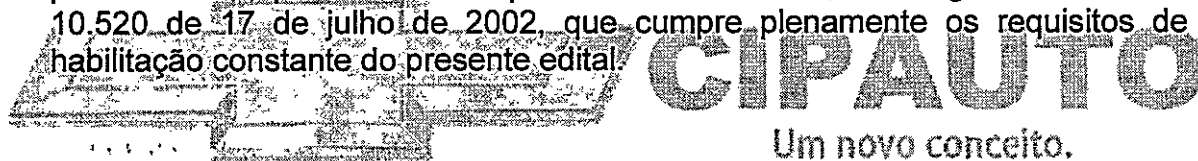
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

DECLARAÇÃO

A Empresa Cipauto Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.496/0003-06, sediada na Avenida Souza Naves, 2000 no Bairro Chapada na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.



Ponta Grossa, 10 de junho de 2021.



Giancarlo Capri
Gerente de Vendas
CPF 496.917.329-04
RG 3.503.557-5



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 88

(42) 3219-6650

contato@cipauto.com.br

www.cipautochevrolet.com.br

Avenida Souza Naves, nº 2000

Ponta Grossa, PR

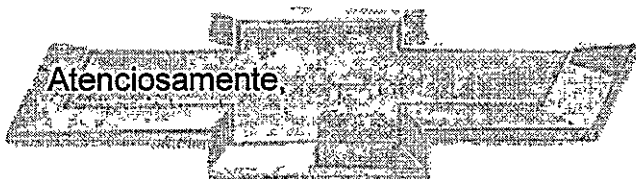
CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

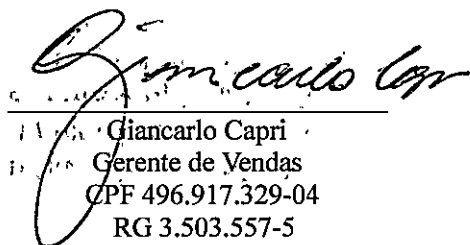
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr GIANCARLO CAPRI, portador do RG n.º 3.503.557-5 SESP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 496.917.329-04 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,  **CIPAUTO**
Um novo conceito.

Ponta Grossa, 10 de Junho de 2021.


Giancarlo Capri
Gerente de Vendas
CPF 496.917.329-04
RG 3.503.557-5

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	89

 (42) 3219-6650
 contato@cipauto.com.br
 www.cipautochevrolet.com.br
 Avenida Souza Naves, nº 2000
Ponta Grossa, PR

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

ENVELOPE

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 21



Proposta

RAZÃO SOCIAL: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA CNPJ: 06.105.496/0003-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90394045-05
ENDEREÇO: AV. SOUZA NAVES, 2000 CIDADE: PONTA GROSSA - PR
CEP: 84062-000 FONE: (042)3219-6650 e-mail: silvio.pg@cipauto.com.br

COMUNICAÇÃO

FONE GERAL: (042)3219-6650
FONE PARA ENVIAR EMPENHOS: (042)9991-9819
E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: silvio.pg@cipauto.com.br
OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO: (042) 3219-6642

PROPOSTA COMERCIAL

Pela presente, apresentamos nossa Proposta Comercial para o fornecimento dos itens abaixo descritos, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 05/2021**

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	Unid.	Preço Unit. máximo	Preço total
01	GM/Chevrolet Joy 1.0 hatch 2021/2021 cor branco VEICULO COM SEGUINTE ITENS: AIRBAG DUPLO, ALARME ANTIFURTO, AR CONDICIONADO, BANCO TRASEIRO REBATIVEL, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD, TRANSMISSÃO MANUAL, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, RODA DE AÇO ARO 14/15".	GM/Chevrolet Joy 1.0 Hatch	01	U	61.800,00	61.800,00

Valor total da Proposta para 01 unidades para o item 01, R\$61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias corridos

FORMA DE PAGAMENTO: de acordo com o conteúdo do edital

PROCESSO Nº

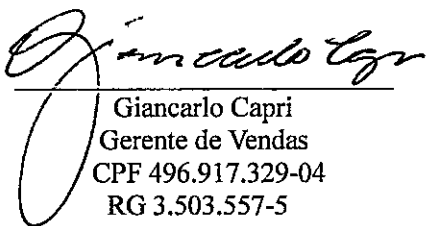
FOLHA Nº 92



Nossa empresa não se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

- Conta Corrente Agencia e Banco: Banco do Brasil Agência: 3409-6 conta corrente: 5720-7

Ponta Grossa, em 10 de Junho de 2021.


Giancarlo Capri
Gerente de Vendas
CPF 496.917.329-04
RG 3.503.557-5



Um novo conceito.



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 93

(42) 3219-6650

contato@cipauto.com.br

www.cipautochevrolet.com.br

Avenida Souza Naves, nº 2000

Ponta Grossa, PR

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

CHEVROLET JOY - ANO/MODELO 2021



MODELO	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO NO CAT
5D48UM	CHEVROLET JOY BLACK	104696	CHEV/ONIX JOY BLACK

OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO;
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA;
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO;
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

my 8

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

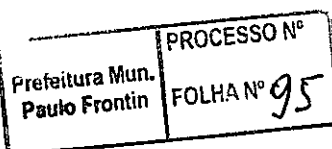
FOLHA Nº 94

CHEVROLET JOY - ANO/MODELO 2021 - CONFIGURAÇÕES

DESCRIÇÃO	Joy 1.0
	5D48UM
	Joy Black
	RFB
SEGURANÇA	
Airbag duplo	X
Alarme Anti-furto	X
Aviso sonoro para cinto de segurança do motorista	X
Brake Light	X
Cintos de segurança do motorista com ajuste de altura	X
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos	X
Freios a disco ventilado na dianteira e a tambor na traseira	X
Ganchos de ancoragem para cadeiras de crianças no padrão ISOFIX e TOP TETHER	X
Luz de posição em LED	X
Regulagem de altura dos faróis	X
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")	X
Sistema de imobilização do motor	X
APARÊNCIA	
Adesivo de coluna na cor preta (exceto nos veículos na cor Preto Ouro Negro e Azul Edipse)	X
Espelhos retrovisores externos na cor preto "High Gloss"	X
Faróis com superfície interna preta (mascara negra) e detalhes cromados	X
Grade frontal com detalhes em preto "High Gloss"	X
Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta	X
Maçanetas externas na cor do veículo	X
Para-choques pintados na cor do veículo	X
Rodas de aço aro 15" com calotas escurecidas	X
Volante de direção com 3 raios com moldura em preto "High Gloss"	X
CONFORTO E CONVENIÊNCIA	
Abertura do porta malas por controle remoto	X
Ar condicionado *	X
Chave tipo canivete dobrável	X
Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro	X
Direção Elétrica Progressiva	X
Indicador de troca de marchas	X
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro	X
Luz de leitura central	X
Panel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo.	X
Porta-objetos nas portas dianteiras com porta-garrafas	X
Sombreira para o passageiro com espelho	X
Tomada de força 12V	X
Transmissão manual de seis velocidades	X
Trava elétrica da tampa de combustível	X
Trava elétrica nas portas	X
Vidro elétrico nas portas dianteiras	X
BANCOS	
Bancos de tecido com detalhes em revestimento premium	X
Banco do motorista com regulagem de altura	X
Banco traseiro rebatível	X
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura	X
Encosto de cabeça do banco traseiro para os 3 passageiros	X
SISTEMA DE SOM	
Preparação/fiação para instalação de rádio	X
COR INTERNA	
Acabamento interno em dois tons, preto "Jet Black" e cinza "Dark Galvanized"	X
OPÇÕES DE CORES	
Azul Edipse - Cor Metálica - @17 (PDB)	X
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (PDJ)	X
Cinza Satin Steel - Cor Metálica - @85 (PDB)	X
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB)	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (000) ***	X
Vermelho Chili - Cor Metálica - @12 (PDB)	X

(000) *** - Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas

*Esse veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de partículas, o que não interfere no funcionamento do sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução nº 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a Lei nº 11.910/2009, esse item não é obrigatório, podendo ser adquirido pelo consumidor separadamente e a qualquer tempo em uma concessionária Chevrolet



mg 8

CHEVROLET JOY - ANO/MODELO 2021 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 SPE/4	
JOY BLACK	
RFB	
MOTORIZAÇÃO	
Tipo	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol
Número de cilindros	4 em linha
Válvulas, total	8 (SOHC)
Taxa de compressão	12,6
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 78 cv (57,4 kW/ 78,9 hp) @ 6400 rpm Etanol: 80 cv (58,8 kW/ 78,9 hp) @ 6400 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 9,5 mkgf (93 Nm) @ 5200 rpm Etanol: 9,8 mkgf (96 Nm) @ 5200 rpm
TRANSMISSÃO	
Tipo	Manual de 5 velocidades
FREIOS	
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal
Dianteiros	A disco ventilado
Traseiros	A tambor
DIREÇÃO	
Tipo	Elétrica Progressiva
SUSPENSÕES	
Dianteira	Independente tipo "McPherson", sem barra estabilizadora, molas helicoidais com carga lateral linear, amortecedor telescópico pressurizado estrutural
Traseira	Semi independente, com eixo torção, sem barra estabilizadora, mola helicoidal com constante elástica linear e amortecedor telescópico pressurizado
RODAS E PNEUS	
Rodas	Aço estampado 6J x 15, 4 furos, com calota integral presa por parafusos (Roda sobressaente de aço estampado 4B x 16)
Pneus	185/65 R15
SISTEMA ELÉTRICO	
Bateria	50Ah
Alternador	100 Ah
DIMENSÕES	
Comprimento Total (mm)	3.930
Largura - carroceria (mm)	1.705
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1.964
Altura (mm)	1.476
Distância entre eixos (mm)	2.528
CAPACIDADES	
Tanque de combustível (litros)	54
Porta-malas (litros)	
- Compartimento fechado	289
- Até o canto superior encosto banco	293
- Alinhado encosto banco e ao teto	342
- Bancos rebatidos	1020
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Peso em ordem de marcha (Kg)	1.028
Carga útil, com 5 passageiros mais bagagem (Kg)	375

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para a versão.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 96

ACESSÓRIOS CHEVROLET JOY - ANO/MODELO 2021 - CONFIGURAÇÕES

Número da Peça	DESCRIÇÃO	Joy Black
		RFB
SEGURANÇA		
52097605	Base de Cadeira Infantil Britax Bebê Conforto até 13 Kg	X
52097604	Cadeira Infantil Britax Bebê Conforto até 13 Kg	X
52097603	Cadeira Infantil Britax Duo Plus de 9 a 18 Kg	X
52156964	Alarme Volumétrico	X
52157037	Alerta de Ponto Cego	X
52143750	Farol de Nebulina	X
19211919	Kit de travas anti-furto para rodas	X
52159067	Protetor de Carter	X
52148712	Sensor de Estacionamento Dianteiro	X
94744060	Sensor de Estacionamento Traseiro	X
52121526	Trava de Estepe	X
CONFORTO & CONVENIÊNCIA		
98550837	Rolo de Película Térmica - AIR80	X
98550838	Rolo de Película Térmica - LATI 50	X
98550839	Rolo de Película Térmica - LATI 35	X
98550840	Rolo de Película Térmica - LATI 15	X
98550841	Rolo de Película Térmica - LATI 05	X
98550842	Rolo de Película de Segurança - SCL PS7	X
98550843	Rolo de Película de Segurança - SA50 PS8	X
98550844	Rolo de Película de Segurança - SA35 PS8	X
98550845	Rolo de Película de Segurança - SA15 PS8	X
98550846	Rolo de Película de Segurança - SA05 PS8	X
98550847	Rolo de Película Solar - LA50	X
98550848	Rolo de Película Solar - LA35	X
98550849	Rolo de Película Solar - LA15	X
98550850	Rolo de Película Solar - LA05	X
98550851	Rolo de Película de proteção de Pintura PPF - Maçaneta	X
98550852	Rolo de Película de Proteção de Pintura PPF - Porta	X
52026055	Lâmpada Effect Blue para Farol Alto e baixo (H4)	X
52098251	Lâmpada Effect Blue - Farol de Nebulina H27	X
94708354	Lâmpada Effect Blue - W5W - Lanterna	X
98550921	Bolsa Organizadora de Porta-Malas	X
98551033	Cabo 3 em 1 (Lightning; USB-C; Micro USB) - Preto	X
98550909	Cabo Android USB	X
98550810	Cabo Apple USB	X
98551032	Cabo tipo C - Cinza	X
62148713	Iluminação Interna LED	X
98551024	PET - Bolsa de Transporte Elegante	X
98551021	PET - Cadeira de Banco	X
98551023	PET - Caixa de Transporte Média n°3	X
98551022	PET - Caixa de Transporte Pequena n°1	X
98551020	PET - Extensor de Cintil de Segurança	X
98551025	PET - Guia de Passeio Retrátil	X
98550939	PET - Rede divisória entre bancos	X
98550929	PET - Capa de Banco e Porta Malas -- Preto	X
98550925	Protetor de Console	X
98550922	Protetor de Porta	X
98594040	Rede de Conveniência para Banco - Fixação Encosto de Cabeça	X
98594039	Rede de Conveniência para Banco - Fixação no corpo do Banco	X
52157400	Automatizador Vidro Elétrico	X
98590879	Calha de Chuva Integral	X
52133230	Camera de Ré Exclusiva para Multimídias PST	X
98551038	Câmera DVR	X
94768321	Elasticos porta objetos - Laranja	X
94768319	Elasticos porta objetos - Preto	X
94768320	Elasticos porta objetos com rede - Preto	X
94768323	Elasticos porta-objetos - Cinza	X
52061390	Extensão de tomada 12V	X
98551037	Extensor USB no console central	X
52042049	Jogo de tapetes PVC	X
52150547	Kit Acendimento Automático de Farol	X
94762372	Protetor de Parachoque	X
98550853	Rede porta objetos tipo Cargo Bag	X
52148972	Tapete de Sandeira de Porta-malas	X
52155635	Jogo de Tapetes de Carpete com costura Laranja	X
52149523	Jogo de Tapetes de Carpete com costura Preta	X
52155690	Jogo de Tapetes de Carpete com costura Vermelha	X
98551343	Save Door	X
98551267	Organizador Interno de Porta Copos	X
52157404	Vidro Elétrico Traseiro	X
APARENCIA		
94750957	Espelho Retrovisor Direito - Cromado	X
94750958	Espelho Retrovisor Esquerdo - Cromado	X
98551174	Friso Lateral de Porta - Sem Pintura	X
98551612	Friso Lateral de Porta c/ nome cromado - Preto Ouro Negro	X
98551613	Friso Lateral de Porta c/ nome cromado - Branco Summit	X
98551614	Friso Lateral de Porta c/ nome cromado - Prata Switchblade	X
98551615	Friso Lateral de Porta c/ nome cromado - Cinza Satin Steel	X
98551618	Friso Lateral de Porta c/ nome cromado - Azul Eclipse	X
94755416	Kit Capa de Maçaneta cromada	X
98551265	Soleira Iluminada	X
98551357	Soleira Resinada "Chevrolet" - Alumínio	X
98551356	Soleira Resinada "Chevrolet" -- Preto	X
98551536	Soleira Resinada "JOY" -- Alumínio	X
98551535	Soleira Resinada "JOY" -- Preto	X
98550878	Pestana Cromada	X
98551363	Porteira de Aço Inox	X
ENTRETENIMENTO		
94735886	Haste de Antena Esportiva (Veículo SEM OnStar)	X
98550703	JBL TRIP	X
52156490	Central Multimídia BT+DTV+DVD+Espelhamento	X
52156491	Central Multimídia BT+DTV+DVD+Espelhamento+GPS	X
52158492	Central Multimídia BT+DTV+Espelhamento	X
98550659	Rádio AM/FM - COM USB/ SEM Bluetooth/ SEM CD	X
98551284	Rádio MVI-218BT - COM bluetooth / SEM leitor de CD	X
98550980	Rádio MVI-98UB - COM Entrada USB	X
98551533	FONE DE OUVIDO - T500 BLACK	X
98551534	FONE DE OUVIDO COM BLUETOOTH T500BT BLACK	X
98551273	FONE DE OUVIDO ESPORTIVO - EDURANCE RUN	X
98551288	SPEAKER BOX - CHARGE4	X
98551269	SPEAKER BOX - GO2	X

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 97

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 5/2021 - PR

Processo Administrativo: 71/2021
Processo Licitatório: 52/2021
Data do Processo: 21/05/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO,65 - Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 85.131.704/0004-07 Inscrição Estadual: 258734132

Telefone: 4235211111 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	U	VEICULO COM SEGUINTE ITENS: AIRBAG DUPLO, ALARME ANTIFURTO, AR CONDICIONADO, BANCO TRASEIRO REBATIVEL, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD, TRANSMISSÃO MANUAL, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, RODA DE AÇO ARO 14/15".	62.236,67	VOLKSWAGEN	0,0000	62.236,67	62.236,67

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

Total Geral: 62.236,67

(Valores expressos em Reais R\$)

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Total por Extensão: (sessenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PORTO UNIAO, 7 de Junho de 2021

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA

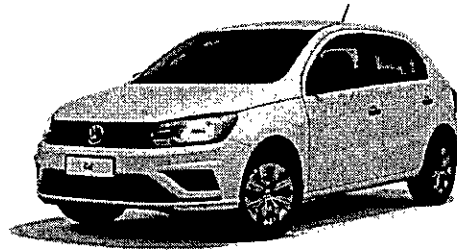
Jose Renato B. Fischer - Diretor

JOSE RENATO B FISCHER

DIRETOR



Proposta de Venda



Gol 1.0

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Meu Acabamento Interno	
15 - Tear Creta Preto	R\$ 0,00

Minha Cor	
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 0,00

Valor do Veículo		R\$ 62.336,67
Cor		R\$ 0,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 62.336,67
Valor Total		R\$ 62.336,67

62.236,67.0

[Handwritten signature]

Condições:

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

000555 - Dirmave - Mafra
Mateus Schor (consultor de Vendas)
Telefone: (42) 3521-1111
Cel: (47) 9 9634-4047
E-mail: mateus.p@dirmave.com.br

Observações:

Cotação: 3250712 Data: 02/06/2021 Modelo: 5U7TA4 'MY22' Ed. '1 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15
Data de validade: 30/06/2021

Av. Coronel Severiano Maia, 1567, Vila Buenos Aires, Mafra, SC, CEP: 89300-000 | (47) 3641-3800

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

100

Gol 1.0

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo canivete sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central)
- Colunas centrais externas com aplique em preto fosco
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira sem pintura
- Lavador e limpador do vidro traseiro
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14
- Suporte para celular com entrada USB
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas *Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina
- Vidros dianteiros elétricos

000555 - Dirmave - Mafra
Mateus Schor (consultor de Vendas)
Telefone: (42) 3521-1111
Cel: (47) 9 9634-4047
E-mail: mateus.p@dirmave.com.br

Observações:

Cotação: 3250712 Data: 02/06/2021 Modelo: 5U7TA4 'MY'22' Ed. '1 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15
Data de validade: 30/06/2021

Av. Coronel Severiano Mala, 1567, Vila Buenos Aires, Mafra, SC, CEP: 89300-000 | (47) 3641-3800

PROCESSO Nº

101

5U7TA4

Gol 1.0 1.0 84 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas

DESEMPENHO	
Aceleração de 0 a 100 km/h	13,1 s (E) / 13,4 s (G)
Velocidade máxima	167 km/h (E) / 166 km/h (G)
MOTOR	
Cilindrada	999 cm³
Potência líquida máxima	84 cv (E) / 75 cv (G) - 6.250 rpm
Torque líquido máximo	10,4 kgfm (E) / 9,7 kgfm (G) - 3.000 rpm
FREIOS	
Dianteiros	Disco ventilado
Traseiros	Tambor
PRINCIPAIS DIMENSÕES	
Comprimento	3.892 mm
Distância entre eixos	2.467 mm
Largura	1.893 mm
Altura	1.475 mm
PESOS	
Em ordem de marcha	1.001 kg
Carga útil máxima	434 kg
COMPARTIMENTO DE CARGA	
Compartimento de carga	263 l
DIREÇÃO	
Direção	Hidráulica
TRANSMISSÃO	
Transmissão	Manual de 5 velocidades
RODAS E PNEUS	
Pneus	185/65 R14
RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL	
Reservatório de combustível	55 litros
NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS	
Número máximo de passageiros	5

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Paulo F. Gomes	PROCESSO Nº
---	103

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 102
----------------------------------	-----------------------------

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

Os abaixo nominados e qualificados:

PAULO ROBERTO PEDROLLO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.455.532-3 SSP/PR e CPF nº 213.230.709-15, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua General Cândido Rondon, nº 626, Edifício São Petersburgo, apartamento 52, bairro Nova Rússia, CEP: 84070-020;

PAULO ROBERTO PEDROLLO JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00808739965 Detran-PR, inscrito no CPF: 024.078.959-83, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Marquês de Maricá, 1.777, bairro Orfãs, CEP: 84015-030;

SABRINA PEDROLLO CUNHA, brasileira, casada em regime de separação Total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.969.611-0 SSP-PR e do CPF nº 036.974.409-85, residente e domiciliada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Wilson Adnisen Freitas de Paiva Bueno, 41 Condomínio Cristal, bloco F, apartamento 299, bairro Carvalhada, CEP: 90830-244;

KARINA PEDROLLO, brasileira, divorciada, empresária, inscrito no CPF nº 053.483.329-25, portador da CNH nº 03620169854 Detran-PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo, 455, bairro Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, CEP: 87309-086;

Sócios da sociedade empresária limitada denominada CIPAUTO VEÍCULOS LTDA., com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Av. Souza Naves, 2000, Bairro Chapada, CEP 84062-000, inscrita no CNPJ nº 06.105.496/0003-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205173121 em 12/02/2004, tendo a última alteração e consolidação (12ª alteração) do Contrato Social registrada em 06/08/2019 sob nº 20194489094, resolvem alterar o contrato social e demais alterações de contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1 - ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO – Fica alterado o endereço da sócia Sabrina Pedrollo Cunha (acima qualificada), para Rua Gralha Azul, 555, BL 5, apartamento 51, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 91430-835, Porto Alegre – RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E ENDEREÇO –

Parágrafo 1º: Fica alterado o estado civil da sócia Karina Pedrollo, (acima qualificada) de Divorciada para Casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, onde passa assinar o nome de Karina Pedrollo Salvadori.

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 06.105.496/0003-06

NIRE 41205173121

Paragrafo 2º: Fica alterado o endereço para Rua Santa Cruz, 1.086, apartamento 12, Bairro Centro, CEP: 87300-440, Campo Mourão – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS DE CAPITAL:

O sócio Paulo Roberto Pedrollo (acima qualificado) detentor de R\$ 3.622.302,00 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e dois reais), representando 3.622.302 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e dois) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, cede e transfere de suas cotas o valor de R\$ 1.403.670,00 (Um milhão, quatrocentos e três mil, seiscentos e setenta reais), ficando com o valor de R\$ 2.218.632,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais), representando 2.218.632 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois) cotas;

Paragrafo 1º: Paulo Roberto Pedrollo Junior (acima qualificado), detentor de R\$ 257.010,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e dez reais), recebe a título de doação 467.890 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, sendo R\$ 467.890,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa reais) do sócio Paulo Roberto Pedrollo, (acima qualificado), totalizando o valor de R\$ 724.900,00 (setecentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

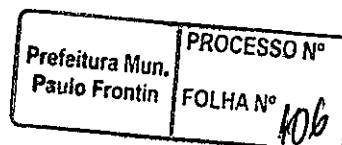
Paragrafo 2º: Sabrina Pedrollo Cunha (acima qualificada), detentor de R\$ 257.010,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e dez reais), recebe a título de doação 467.890 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, sendo R\$ 467.890,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa reais) do sócio Paulo Roberto Pedrollo, (acima qualificado), totalizando o valor de R\$ 724.900,00 (setecentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

Paragrafo 3º: Karina Pedrollo (acima qualificada), detentor de R\$ 257.010,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e dez reais), recebe a título de doação 467.890 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, sendo R\$ 467.890,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa reais) do sócio Paulo Roberto Pedrollo, (acima qualificado), totalizando o valor de R\$ 724.900,00 (setecentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

O Capital Social da empresa fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	R\$	%
Paulo Roberto Pedrollo	2.218.632	2.218.632,00	50,50%
Paulo Roberto Pedrollo Junior	724.900	724.900,00	16,50%
Sabrina Pedrollo Cunha	724.900	724.900,00	16,50%
Karina Pedrollo	724.900	724.900,00	16,50%
TOTAL	4.393.332	4.393.332,00	100,00

2 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



3

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

Os abaixo nominados e qualificados:

PAULO ROBERTO PEDROLLO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.455.532-3 SSP/PR e CPF nº 213.230.709-15, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua General Candido Rondon, nº 626, Edifício São Petersburgo, apartamento 52, bairro Nova Rússia, CEP: 84070-020;

PAULO ROBERTO PEDROLLO JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 00808739965 Detran-PR, inscrito no CPF: 024.078.959-83, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Marquês de Maricá, 1.777, bairro Orfãs, CEP: 84015-030;

SABRINA PEDROLLO CUNHA, brasileira, casada em regime de separação Total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.969.611-0 SSP-PR e do CPF nº 036.974.409-85, residente e domiciliada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Gralha Azul, 555, BL-5, apartamento 51, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 91430-835.

KARINA PEDROLLO SALVADORI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF nº 053.483.329-25, portador da CNH nº 03620169854 Detran-PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Santa Cruz, 1.086, apartamento 12, Bairro Centro, CEP: 87300-440.

Sócios da sociedade empresária limitada denominada CIPAUTO VEÍCULOS LTDA., com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Av. Souza Naves, 2000, Bairro Chapada, CEP 84062-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.496/0003-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205173121 em 12/02/2004, tendo a última alteração e consolidação (12ª alteração) do Contrato Social registrada em 06/09/2019 sob nº 20194489094, resolvem consolidar o contrato social e demais alterações de contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação de **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Av. Souza Naves, 2000, Bairro Chapada, CEP 84062-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.496/0003-06 e Nire 41205173121;

eleitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 107
--------------------------------	-----------------------------

mg

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto social o comércio de veículos novos, veículos semi novos, peças e acessórios, assistência técnica em veículos automotores, representação comercial, e locação de veículos, podendo participar do capital de outras empresas.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social da empresa de R\$ 4.393.332,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil e trezentos e trinta e dois reais), dividido em 4.393.332 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e dois) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, com a seguinte distribuição:

SÓCIOS	COTAS	R\$	%
Paulo Roberto Pedrollo	2.218.632	2.218.632,00	50,50%
Paulo Roberto Pedrollo Junior	724.900	724.900,00	16,50%
Sabrina Pedrollo Cunha	724.900	724.900,00	16,50%
Karina Pedrollo Salvadori	724.900	724.900,00	16,50%
TOTAL	4.393.332	4.393.332,00	100,00

Parágrafo 1º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberem por unanimidade os sócios.

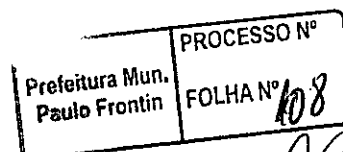
Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário não gerará dissidência ou qualquer direito aos sócios.

CLÁUSULA 5ª - As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

Parágrafo 1º - Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

Parágrafo 2º - Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

Parágrafo 3º - Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 06.105.496/0003-06

NIRE 41205173121

Parágrafo 4º - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a gerência utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

Parágrafo 5º - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer deles por justa causa comprovada, garantido ao sócio, pleno direito de defesa.

Parágrafo 6º - As quotas de capital dos sócios não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

CLÁUSULA 6ª - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

CLÁUSULA 7ª - As deliberações dos sócios serão tomadas, inclusive para alteração do tipo societário, considerando-se cada quota correspondente a um voto.

Parágrafo 1º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 2º - Os sócios tomarão conhecimento dos negócios sociais pelo exame nos livros, arquivos e documentos da sociedade, independentemente de qualquer autorização, sempre que isto lhes pareça conveniente, ou por ocasião da reunião de sócios destinada à aprovação das contas da administração.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **PAULO ROBERTO PEDROLLO** e **PAULO ROBERTO PEDROLLO JUNIOR** o qual poderá representar isoladamente por assinatura a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Ficam aos administradores vedados de usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais.

Parágrafo 1º - No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, emitir cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 109
----------------------------------	-----------------------------

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ 06.105.496/0003-06

NIRE 41205173121

aceitar quaisquer outros títulos de crédito, avalizá-los ou endossá-los e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular prestando cauções, fianças, penhores, firmar compromissos, confessar, transigir e desistir, receber e dar quitação.

Parágrafo 2º - Na alienação de imóveis e de investimentos, bem como na prestação de hipoteca, deverão os administradores assinar em conjunto

Parágrafo 3º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 4º - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA 9ª - Os administradores receberão, mensalmente, a título de remuneração, a importância que os sócios fixarem, por decisão da maioria simples do capital social.

CLÁUSULA 10 - Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial e nem condenados ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 11 - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 à 1070 do Código Civil.

CAPÍTULO V - REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 12 - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei. A convocação poderá, ainda, ser feita por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2º - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Prefeitura Mun. P - Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 140
--------------------------------	-----------------------------

MS

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

Parágrafo 3º - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de Empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que o solicitarem.

Parágrafo 4º - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- (b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
- (d) Alterar o contrato social;

Parágrafo 5º - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, na qual não poderão participar os membros da administração. A aprovação, sem reservas, do balanço

patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os administradores.

Parágrafo 6º - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo 7º - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 13 - O exercício social inicia-se no dia 1º de Janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e um demonstrativo dos resultados econômicos, referentes ao exercício.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios, por decisão da maioria simples do capital social, poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem a sua distribuição. Em havendo distribuição, quer de lucros quer de prejuízos, esta será proporcional ou não às quotas de cada um.

Parágrafo 2º - O balanço referido nesta cláusula será levantado no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do término do exercício social.

Assinatura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 111
----------------------------------	-----------------------------

ms

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0003-06
NIRE 41205173121

Parágrafo 3º - A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano, estando autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

Parágrafo 4º - Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

Parágrafo 5º - Na hipótese de ocorrer prejuízos, poderão estes permanecer na sociedade para compensação com lucros futuros ou ser distribuídos proporcionalmente aos sócios, de acordo com a decisão destes, pelo mesmo quorum descrito nos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA 14 - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, insolvência, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que à época ela se constitua de, no mínimo, dois sócios, podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, insolvente, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço

patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim

Parágrafo 2º - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 dias a contar do evento.

Parágrafo 3º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 36 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

Parágrafo 4º - No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

CLÁUSULA 15 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

CLÁUSULA 16 - Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 06.105.496/0003-06

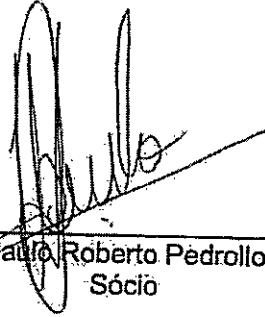
NIRE 41205173121

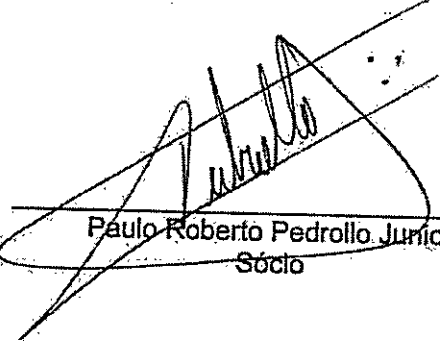
E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 1 (um) via de igual teor e forma.

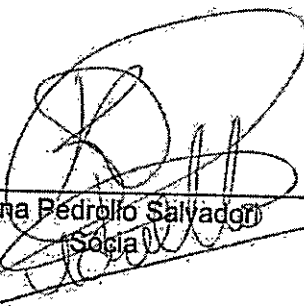
Ponta Grossa, 03 de Julho de 2020.

Sócios:


 Sabrina Pedrollo Cunha
 Sócia


 Paulo Roberto Pedrollo
 Sócio


 Paulo Roberto Pedrollo Junior
 Sócio


 Karina Pedrollo Salvadori
 Sócia





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DAYANE APARECIDA BULLA SIMOES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 047628, expedida em 10/11/2003, inscrito no CPF nº 02192307900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02192307900	047628	DAYANE APARECIDA BULLA SIMOES



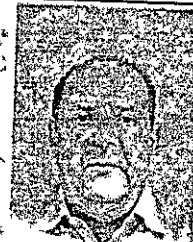
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 15:06 SOB Nº 20207718075.
PROTOCOLO: 207718075 DE 10/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006162665. CNPJ DA SEDE: 06105496000306.
NIRE: 41205173121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2020.
CIPAUTO VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 114
----------------------------------	-----------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO ROBERTO PEDROLLO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1455532-3 SESP PR

DATA NASCIMENTO
 20/02/1955

FILIAÇÃO
 GETULIO PAULO PEDROLLO

CLASSE JUDITH COLLA
 PEDROLLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDADE 19/09/1973

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1979987580



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1979987580

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
 PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO
 05/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 64151294140
 PR917596465

PARANÁ

SERVIÇO DISTRIAL DE PIRIQUITOS
 A presente é cópia autêntica da original.
 Dou fé.

Distrito de
 Piriquitos
 27 FEV. 2020



[Handwritten signature]

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **GIANCARLO CAPRI**

Doc. Identidade / Org. Emissor / Nº: **3503557-5** / **PR** / **496.917-329-04**

Data Nascimento: **23/04/1964**

Filiação: **JOSIR CAPRI**
GLADES CAPRI

Posseção: **23**

Nº Registro: **93278629693**

Validade: **25/05/2024**

Habilitação: **24/03/1964**

Observações:

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

IDC: **PONTA GROSSA - PR**

Data Emissão: **27/05/2019**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

PARANA

1876058627

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO DISTITAL DE PIRIQUITOS
 Apresenta cópia autêntica da original.

11 DEZ 2020

FTB15001

Discrito de Piriquitos

Exclusivo para Autenticação de Cópia

Leonidas Meirelles Carneiro - Tabelião
 Ary Borba Carneiro Neto - Escrevente
 Juliana Patrícia Kobner Vitorino - Escrevente
 Jéssica Putra de Quadros - Escrevente
 Francine Putra - Escrevente

[Assinatura]

[Assinatura]

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 116
----------------------------------	-----------------------------

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 197
----------------------------------	-----------------------------



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA

BEI. LUIZ CARLOS SEBASTIÃO

NOTÁRIO - CPF 039.056.249-15

Livro: 0045-P

Folha: 135

Fone/Fax: (42) 3227-0066 - e-mail: snrdeuvaia@hotmail.com

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
A FAVOR DE
GIANCARLO CAPRI
NA FORMA ABAIXO:**

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
A presente é cópia autêntica da original.
Dou fé.

Distrito de Piquitos 22 JAN 2021

Leonidas Mercer Camello - Tabelião
Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
Juliane Patrícia Kobner Vitorino - Escrevente
Jessica Futra de Quadros - Escrevente
Francine Futra - Escrevente

SAIBAM QUANTOS este Público Instrumento de Procuração bastante virem que sendo aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (17/11/2020), da Era Cristã, neste Distrito de UVAIA, Município e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, **NOTÁRIO** compareceu como Outorgante, **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seu capital social totalmente nacional, com sede à Avenida Souza Naves, nº 2.000, Chapada, Ponta Grossa, Paraná, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 06.105.496/0003-06, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205173121, em data de 23/01/2004, com sua última alteração contratual devidamente registrada sob nº 20194489094, em data de 06/08/2019, confirmado através de Certidão Simplificada sob nº PRC2004356738, datada em 27/10/2020, arquivados no Livro Arquivo de Contratos Sociais nº 92 às folhas 042, deste Serviço Notarial, neste ato devidamente representada por, **PAULO ROBERTO PEDROLLO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da C.I.R.G. nº 1.455.532-3-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 213.230.709-15, residente e domiciliado à Rua General Cândido Rondon, 626, apto 52, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa-PR; a presente identificada ainda por mim **NOTÁRIO** através dos documentos que me foram exibidos do que dou fé; e assim pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **GIANCARLO CAPRI**, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador da C.I.R.G. nº 3.503.557-5-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 496.917.329-04, residente e domiciliado à Avenida Aldo Vergani, nº 948, Jardim Europa, Ponta Grossa-PR; a qual confere amplos poderes para receber quaisquer importâncias e dar quitação, emitir, aceitar e endossar duplicatas e letras de câmbio; assinar correspondências comerciais; realizar credenciamento, firmar propostas e indicar prepostos para participação em licitações; comprar, vender e prestar serviços em nome da empresa outorgante relacionados as suas atividades comerciais: comprar, vender, transferir e alienar bens móveis; representa-la perante a Justiça em qualquer foro, instância ou tribunal, prestar depoimento pessoal; outorga ainda poderes para representa-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, DETRAN, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho e onde necessário for, nelas solicitar e retirar certidões e demais documentos necessários, assinando requerimentos, guias, papéis e documentos, e tudo o mais praticar ao fiel e cabal desempenho do presente mandado, sendo vedado o seu subestabelecimento. O presente mandato terá validade até 31/12/2021. O presente instrumento é celebrado em observância a minuta apresentada pela outorgante. O procurador fica sujeito a prestação de contas. As partes declaram que ficam responsáveis pelas declarações aqui prestadas, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades. E de como assim disse do que dou fé e me pediu lavrei este publico instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita e assina dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentarias, conforme determina o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.- Nada mais.-E, de como assim o disseram do que dou fé e me pediram lhes lavrei esta procuração que depois de lida e achado conforme,

Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84062-240 - Jardim Sant'Ana do Sâbará - Fone/Fax: (42) 3227-0066
Distrito de Uvaia.- Município e Comarca de Ponta Grossa - PR

PROCESSO Nº -
Pretoria Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 118

GENERAL MOTORS
AMÉRICA DO SUL

Departamento de Vendas
Av. Goiás 1805
São Caetano do Sul - SP - Brazil
CEP 09550-900

São Caetano do Sul, 08 de setembro de 2020

DR-093/20

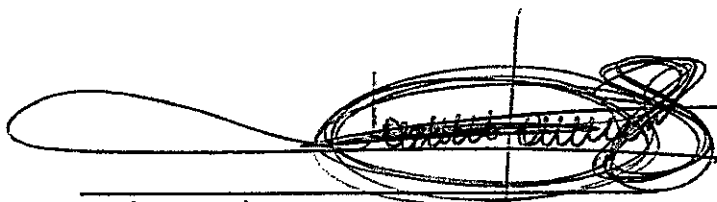
À
CIPAUTO VEICULOS LTDA.

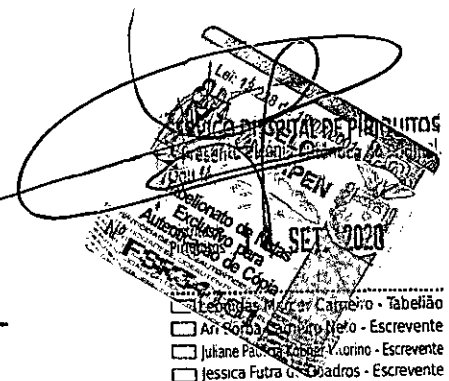
DECLARAÇÃO

A General Motors do Brasil Ltda. ("GMB"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Goiás, 1805, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.275.792/0001-50, por seu representante legal ao final assinado, vem, pela presente **DECLARAR** que CIPAUTO VEICULOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 06.105.496/0003-06, situada na Avenida Souza Naves, 2000, Bairro Chapada, no município de Ponta Grossa, PR, CEP: 84062-000 é, na presente data, concessionária representante da marca Chevrolet no município de Ponta Grossa – PR e portanto, é autorizada à comercialização de veículos Chevrolet, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica dos veículos Chevrolet durante a vigência do contrato de concessão firmado entre as partes.

Limitados ao exposto

Atenciosamente,


Paulo Cesar de Souza
Gerente de Planejamento Estratégico da Rede







Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 119
----------------------------------	-----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.105.496/0003-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2007
NOME EMPRESARIAL CIPAUTO VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIPAUTO VEICULOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SOUZA NAVES	NÚMERO 2000	COMPLEMENTO *****
CEP 84.062-000	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@cipauto.com.br		TELEFONE (44) 3261-3050/ (44) 3261-3084
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2021 às 13:47:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIPAUTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.105.496/0003-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:14:15 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **92E6.7112.927B.ABF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 124
----------------------------------	-----------------------------

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.105.496/0003-06**Razão Social:** CIPAUTO VEICULOS LTDA**Endereço:** AV SOUZA NAVES 2000 / CHAPADA / PONTA GROSSA / PR / 84062-000

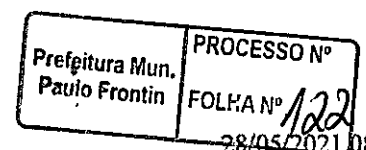
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 17/05/2021 a 15/06/2021**Certificação Número:** 2021051711283031122509**Informação obtida em** 28/05/2021 08:38:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIPAUTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.105.496/0003-06

Certidão nº: 13799443/2021

Expedição: 28/04/2021, às 14:28:56

Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIPAUTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.105.496/0003-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 123
----------------------------------	-----------------------------



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90394045-05	06.105.496/0003-06	01/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CIPAUTO VEICULOS LTDA
 Título do Estabelecimento CIPAUTO VEICULOS
 Endereço do Estabelecimento AV SOUZA NAVES, 2000, 2100 - CHAPADA - CEP 84062-000
 FONE: (42) 3227-1277
 Município de Instalação PONTA GROSSA - PR, DESDE 01/2007

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	213.230.709-15	PAULO ROBERTO PEDROLLO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	024.078.959-83	PAULO ROBERTO PEDROLLO JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	036.974.409-85	SABRINA PEDROLLO CUNHA	SÓCIO
CPF	053.483.329-25	KARINA PEDROLLO	SÓCIO

Demais Integrantes

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	576.583.079-04	CIDINEI APARECIDO VAZ	PROCURADOR

Este CICAD tem validade até 27/06/2021.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90394045-05

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
 28/05/2021 14:13:44



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

efeitura Mun.
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 124



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024149638-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.105.496/0003-06**

Nome: **CIPAUTO VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 34417 / 2021

Código de Autenticidade: EEC533E71F6399693C8317BCF55DFFE3

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 205664

CNPJ/CPF: 06.105.496/0003-06

Nome: CIPAUTO VEICULOS LTDA

Endereço: AV. SOUZA NAVES, 2000

Bairro: CHAPADA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84062000

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Suzete

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 14 de abril de 2021

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

Prefeitura Mun.
PONTA GROSSA

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 126

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CIPAUTO VEICULOS LTDA - CNPJ 06.105.496/0001-44
CIPAUTO VEICULOS LTDA - CNPJ 06.105.496/0003-06
CIPAUTO VEICULOS LTDA - CNPJ 06.105.496/0004-97

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecede.

 ..
PONTA GROSSA/PR, 24 de Maio de 2021, 17:43:13

ROSANA
WAGNER:63910
969968

Assinado de forma digital
por ROSANA
WAGNER:63910969968
Dados: 2021.05.24 18:18:02
-03'00'

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205173121	CNPJ 06.105.496/0003-06
NOME EMPRESARIAL CIPAUTO VEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 64
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8A.A9.A5.E7.2A.52.69.F3.01.5B.06.34.9F.C9.F7.69.56.CD.74.F0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	02192307900	DAYANE APARECIDA BULLA SIMOES:02192307900	491712157872435417 9	19/06/2020 a 19/06/2023	Não
DIRETOR	21323070915	PAULO ROBERTO PEDROLLO:2132307091 5	598925976922770439 3	14/07/2020 a 14/07/2023	Sim
EMPRESA	06105496000306	CIPAUTO VEICULOS LTDA:06105496000306	110541844176549813 566510701888094117 303	03/01/2020 a 02/01/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8A.A9.A5.E7.2A.52.69.F3.01.5B.06.34.9
F.C9.F7.69.56.CD.74.F0-6

Escritação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/07/2020 às 14:10:31

A7.B6.00.7D.94.5F.0A.95
B1.07.4B.52.53.89.F5.4D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIPAUTÔ VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 06.105.496/0003-06

Número de Ordem do Livro: 64

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

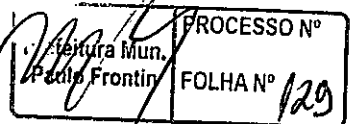
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 41.290.520,66	R\$ 45.404.524,38
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 29.677.590,74	R\$ 32.279.758,71
DISPONIVEL		R\$ 255.794,82	R\$ 620.428,20
CAIXA		R\$ 5.838,05	R\$ 9.424,45
BANCOS CONTA MÚTUA		R\$ 69.714,89	R\$ 348.943,80
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 180.241,88	R\$ 262.059,95
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 7.916.509,72	R\$ 7.971.714,51
CHEQUES EM CARTEIRA		R\$ 2.317.931,94	R\$ 1.199.177,39
CARTÕES DE CREDITOS		R\$ 813.503,07	R\$ 476.485,65
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.971.258,68	R\$ 4.075.271,69
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.461.927,55	R\$ 1.250.002,17
OUTROS CREDITOS		R\$ 304.093,32	R\$ 887.256,70
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 47.795,16	R\$ 83.520,91
ESTOQUES		R\$ 21.505.286,20	R\$ 23.685.891,60
ESTOQUES		R\$ 21.505.286,20	R\$ 23.655.796,92
ESTOQUES OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 30.094,68
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 1.724,40
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 1.724,40
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 54.516,44	R\$ 67.059,35
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 54.516,44	R\$ 67.059,35
DEPÓSITO JUDICIAL		R\$ 26.104,00	R\$ 17.390,19
CONSORCIO		R\$ 28.412,44	R\$ 49.669,16
PERMANENTE		R\$ 11.556.413,48	R\$ 13.057.706,32
INVESTIMENTOS		R\$ 7.780.862,06	R\$ 7.983.143,50
PARTICIP. PERMANENTE EM OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 637.940,00	R\$ 638.041,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 7.142.922,06	R\$ 7.345.102,50
IMOBILIZACOES TECNICAS		R\$ 3.777.551,42	R\$ 5.074.562,82
IMOBILIZADOS		R\$ 5.365.724,59	R\$ 6.679.834,41
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (1.588.173,17)	R\$ (1.805.271,59)
PASSIVO		R\$ 41.290.520,66	R\$ 45.404.524,38
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 28.394.716,92	R\$ 31.184.219,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.A9.A5.E7.2A.52.69.F3.01.5B.06.34.9F.C9.F7.69.56.CD.74.F0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 06.105.496/0003-06

Número de Ordem do Livro: 64

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 20.342.184,71	R\$ 22.676.522,34
FORNECEDORES		R\$ 20.342.184,71	R\$ 22.676.522,34
INSTITUICOES.FINANCEIRAS		R\$ 3.844.916,63	R\$ 3.264.902,23
EMPRESTIMOS		R\$ 3.844.916,63	R\$ 3.264.902,23
BANCARIOS/FINANCIAMENTOS		R\$ 1.722.114,75	R\$ 2.766.446,57
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.722.114,75	R\$ 2.766.446,57
ADIANTAMENTOS		R\$ 219.086,06	R\$ 187.509,29
JUROS A PAGAR		R\$ 219.086,06	R\$ 187.509,29
JUROS A PAGAR		R\$ 1.845.905,71	R\$ 1.789.116,58
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 143.134,57	R\$ 152.740,41
SALARIOS.ORDENADOS E COMISSOES		R\$ 129.569,03	R\$ 131.917,92
A PAGAR		R\$ 56.654,42	R\$ 55.348,91
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 272.630,52	R\$ 209.809,99
OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 1.243.817,17	R\$ 1.239.299,35
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER		R\$ 420.509,06	R\$ 469.628,14
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 415.079,93	R\$ 469.628,14
PROVISOES DIVERSAS		R\$ 5.429,13	R\$ (0,00)
PROVISOES SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ 30.094,68
PROVISOES JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ 30.094,68
(-) VALORES DE TERCEIROS		R\$ 1.055.174,20	R\$ 3.179.256,50
(-) VALORES DE TERCEIROS		R\$ 1.055.174,20	R\$ 1.269.256,50
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.055.174,20	R\$ 1.269.256,50
CONTRIBUICAO DA GMB		R\$ 1.055.174,20	R\$ 1.269.256,50
CONTRIBUICAO DA GMB		R\$ (0,00)	R\$ 1.910.000,00
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS LONGO		R\$ (0,00)	R\$ 1.910.000,00
PAZO		R\$ (0,00)	R\$ 1.910.000,00
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS LONGO		R\$ 11.840.629,54	R\$ 11.041.048,05
PAZO		R\$ 4.393.332,00	R\$ 4.393.332,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.393.332,00	R\$ 4.393.332,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.393.332,00	R\$ 4.393.332,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 7.447.297,54	R\$ 6.647.716,05
RESERVA DE LUCROS		R\$ 7.447.297,54	R\$ 6.647.716,05
RESERVA DE LUCROS			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.A9.A5.E7.2A.52.69.F3.01.5B.06.34.9F.C9.F7.69.56.CD.74.F0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CIPAUTO VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 06.105.496/0003-06

Número de Ordem do Livro: 64

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 678.494,07	R\$ 268.470,30
RECEITAS TOTAIS		R\$ 118.638.876,89	R\$ 124.281.550,87
RECEITA VENDA MERCADORIAS		R\$ 114.864.619,54	R\$ 119.933.768,06
RECEITA VENDA SERVIÇOS		R\$ 3.774.257,35	R\$ 4.347.782,81
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (1.947.073,18)	R\$ (1.845.836,50)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (1.041.701,35)	R\$ (807.308,02)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (905.371,83)	R\$ (1.038.528,48)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (108.318.705,91)	R\$ (114.119.352,31)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (107.243.374,07)	R\$ (113.015.555,46)
(-) CUSTOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (1.076.331,84)	R\$ (1.103.796,85)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.942.948,40)	R\$ (6.530.129,76)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.576.579,15)	R\$ (1.669.198,92)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.366.369,25)	R\$ (4.860.930,84)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.453.076,19)	R\$ (3.460.749,31)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 577.666,66	R\$ 1.395.000,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.030.742,85)	R\$ (4.855.749,31)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 2.044.061,17	R\$ 2.066.337,02
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.502.004,09	R\$ 4.937.525,73
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.457.942,92)	R\$ (2.871.188,71)
(-) IRPJ/CSLL		R\$ (341.640,31)	R\$ (127.439,48)
(-) IRPJ		R\$ (244.853,17)	R\$ (87.352,56)
(-) CSLL		R\$ (96.787,14)	R\$ (40.086,92)
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 4.089,77
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 4.089,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.A9.A5.E7.2A.52.69.F3.01.5B.06.34.9F.C9.F7.69.56.CD.74.F0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 131
----------------------------------	-----------------------------

mg

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CIPAUTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.105.486/0003-06 Nire: 41205173121 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): 8A.A9.A5.E7.2A.52.69.F3.01.5B.06.34.9F.C9.F7.89.56.CD.74.F0-

Consulta Realizada em: 31/07/2020 12:14:15

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

7.0.6.

Página 1 de 1

Ceteitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 132
---------------------------------	-----------------------------

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 06.105.496/0003-06

Número de Ordem do Livro: 64

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

NIRE

41205173121

CNPJ

06.105.496/0003-06

Número de Ordem

64

Natureza do Livro

DIÁRIO

Município

PONTA GROSSA

Data do arquivamento dos atos constitutivos

25/03/2011

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital

1098668

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

Natureza do Livro

DIÁRIO

Número de ordem

64

Quantidade total de linhas do arquivo digital

1098668

Data de início

01/01/2019

Data de término

31/12/2019

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 133



Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.496/0003-06, estabelecida na Avenida Souza Naves, nº 2000, bairro Chapada, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, CNPJ nº 77.780.138/0001-85, sito a AV. Visconde de Taunay, 880 Bairro da Ronda, na Cidade de Ponta Grossa-PR, o(s) veículo(s) constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº da Nota Fiscal: 139846/139847 de 22/04/2017 GM/ONIX 1.4 LT

Produtos

GM/ ONIX LT 1.4L 2017/2017

Quantidade

02

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ponta Grossa, em 16 de Abril de 2020.


FERNANDA SILVERIO DOS SANTOS
Diretora Geral dos Serviços Administrativos
Câmara Municipal de Ponta Grossa-PR



PROCESSO Nº

Paulo Frontin

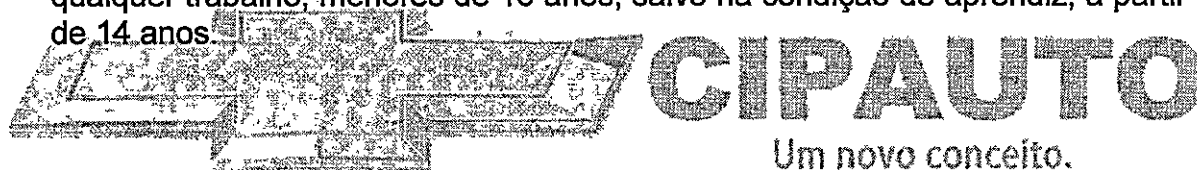
FOLHA Nº 134

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

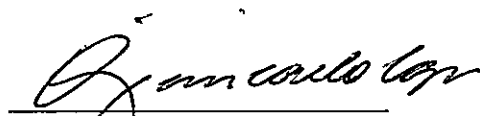
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021

DECLARAÇÃO

A Empresa Cipauto Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.496/0003-06, sediada na Avenida Souza Naves, 2000 no Bairro Chapada na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

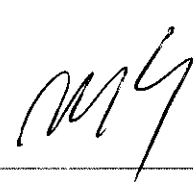


Ponta Grossa, 10 de Junho de 2021


Giancarlo Capri
Gerente de Vendas
CPF 496.917.329-04
RG 3.503.557-5

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 135



(42) 3219-6650
contato@cipauto.com.br
www.cipautochevrolet.com.br
Avenida Souza Naves, nº 2000
Ponta Grossa, PR

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

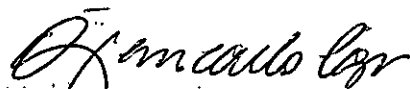
Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 -Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 10 de Junho de 2021.



Giancarlo Capri
Gerente de Vendas
CPF 496.917.329-04
RG 3.503.557-5

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

136

 (42) 3219-6650 contato@cipauto.com.br www.cipautochevrolet.com.br Avenida Souza Naves, nº 2000

Ponta Grossa, PR

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 05/2021

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: Cipauto Veículos LTDA, CNPJ nº: 06.105.496/0003-06
Endereço: Av. Souza Naves, nº 2000 Bairro: Chapada Cidade: Ponta Grossa Estado
Paraná.

E-mail para envio do arquivo do Contrato: silvio.pg@cipauto.com.br.

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: Giancarlo Capri

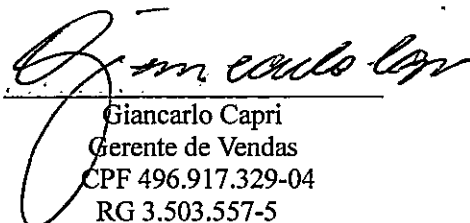
Função/Cargo: Gerente de Vendas

Data de Nascimento: 23/04/1964

RG nº 3.503.557-5 Órgão Expedidor: SSP-PR CPF: 496.917.329-04

Endereço: Av. Souza Naves, nº 2000 Bairro: Chapada Cidade: Ponta Grossa, Estado
Paraná CEP: 84062-000 Fone 42-3219-6650

Ponta Grossa, 10 de Junho de 2021.


Giancarlo Capri
Gerente de Vendas
CPF 496.917.329-04
RG 3.503.557-5

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 137

(42) 3219-6650
contato@cipauto.com.br
www.cipautochevrolet.com.br
Avenida Souza Naves, nº 2000
Ponta Grossa, PR

ENVELOPE

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A**CNPJ 85.131.704/0001-56****NIRE 423.0001795-7****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09:00 hs., na sede social da empresa Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A, na Av. Cel. José Severiano Maia, 1.567, em Mafra, SC, reuniram-se os acionistas para a realização da assembleia geral ordinária e extraordinária. Verificado o comparecimento dos acionistas, conforme assinaturas consignadas no livro de presença de acionistas totalizando 89,2% do capital total, e assumindo a presidência da assembleia, o Sr. José Renato Bartneck Fischer, convidou, a mim, Marcos Antonio Bartneck Fischer, para secretariar os trabalhos, declarando em seguida aberta e instalada a assembleia geral ordinária e extraordinária, regularmente convocada na forma da lei, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 21.518, página 122, 21.519, página 36 e 21.520, página 31, dos dias 11 de maio, 12 e 13 de maio de 2021, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2.607, página 10; 2.608 página 10 e 2.609, página 01 do dia 01 de maio, 08 e 15 de maio de 2021, respectivamente. Ato contínuo, o senhor presidente da assembleia, determinou a leitura do edital de convocação, cujo teor é o seguinte: **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A CNPJ 85.131.704/0001-56. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de maio de 2021, às 09:00 hs, em sua sede social na Av. Cel. José Severiano Maia, 1567, em Mafra SC, a fim de deliberarem sobre os seguintes: **ORDEM DO DIA. I - ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras, Relatório da Diretoria e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; b) Deliberar sobre o resultado do exercício; c) Eleição da diretoria para os próximos 2 (dois anos e respectiva remuneração); d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ato contínuo o senhor presidente determinou que nos termos do item "a" da Ordem do Dia, se fizesse a leitura das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na edição nº 21.521 de 14 de maio de 2021, página 42 e no Jornal Diário de Riomafra, na edição nº 2.609 do dia 15 de maio de 2021, à página 10, sendo que as referidas demonstrações fazem parte dos documentos colocados à disposição dos Srs. Acionistas conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições nº 21.483, página 59, 21.485, página 49 e 21.486, página 62, dos dias 22, 24 e 25 de março de 2021, respectivamente e no jornal Diário de Riomafra, nas edições nº 2.599, página 10; 2.600, página 10 e 2.601, página 10 dos dias 06, 13 e 20 de março de 2021, respectivamente, cujo teor é o seguinte: **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A – CNPJ 85.131.704/0001-56, NIRE 423.0001795-7- AVISO AOS ACIONISTAS:** Comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores acionistas desta empresa, em sua sede social, na Av. Cel. José Severiano Maia nº 1567, Bairro Centro, Município de Mafra-SC, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2020. Mafra (SC), 15 de março de 2021 – **A DIRETORIA.** Após a realização da leitura e esclarecimentos as questões de interesse dos senhores acionistas presentes, as demonstrações financeiras foram por unanimidade aprovadas. Passando-se ao item "b" da Ordem do Dia, no que se refere ao resultado do exercício, votou-se unanimemente pela destinação de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco) para reserva legal e R\$100.000,00 (cem mil), para reserva de lucros onde poderão ser distribuídos aos acionistas a título de dividendos no segundo semestre de 2021, em até quatro parcelas iguais e sucessivas. Passando-se ao item "c" do Edital de Convocação, por proposição do José Renato Bartneck Fischer, foram reeleitos os diretores para os próximos 02 (dois) anos, ficando a diretoria então assim constituída. **ISOLDE BARTNECK**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13gkyl-T54Q11-w0BzrZQ&chave2=Ug8cwwspH_cKj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73060933987-JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

25/05/2021



Prefeitura Mun. Paulo Frontin Secretária-geral em exercício	PROCESSO Nº FOLHA Nº 139
---	-----------------------------

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A**CNPJ 85.131.704/0001-56****NIRE 423.0001795-7****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

FISCHER, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 624, em Mafra SC, portadora do CPF nº 850 834 379-53 e Cédula de Identidade Civil nº 194.775, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina; para o cargo de DIRETORA PRESIDENTE e JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rio Negro (PR), à Rua Exp. Adir Jorge, 482, portador do CPF nº 730 609 339-87 e Cédula de Identidade Civil nº 790.792, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina para o cargo de DIRETOR VICE-PRESIDENTE. O cargo de DIRETOR GERENTE, por decisão unânime dos acionistas presentes passa a ser preenchido, por MARCOS ANTONIO BARTNECK FISCHER, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Tenente Ary Rauen, nº 116 em Mafra SC, portador do CPF nº 421.028.719-91 e Cédula de Identidade Civil nº 790.793, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina. Na mesma oportunidade, por decisão unânime estabeleceu-se que a remuneração global mensal para os diretores reeleitos será de R\$ 24.045,00 (vinte quatro mil e quarenta e cinco reais). Passando-se ao item "d" do Edital de Convocação – Outros assuntos de interesse da sociedade, e como ninguém mais se manifestou, conclui-se os procedimentos relativos a Assembleia Geral Ordinária, passou-se de imediato à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com edital publicado nos seguintes termos: a) Consolidação do Estatuto Social de 2.020; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Mafra SC, 15 de março de 2.021. Assembleia Geral Extraordinária, procedeu-se a leitura do Estatuto Social consolidado, que após lido e aprovado passou a ter a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º. – A DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S A, CNPJ 85.131.704/0001-56 é uma sociedade por ações, cujas atividades iniciaram-se em 03.03.1967, com sede e foro jurídico na Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na Avenida Cel. José Severiano Maia, 1567, Bairro N Senhora Aparecida, CEP 89.300.399, NIRE 42 3 0001795-7. A sociedade possui duas filiais, uma localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 1556, Bairro Centro, na cidade de Papanduva – SC, CEP 89.370.000, em atividade desde 07.07.1986, CNPJ 85.131.704/0003-18, NIRE 42 9 0021173-8 e outra localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 65, Centro, Porto União-SC, em atividade desde 12/06/2018, CNPJ: 85.131.704/0004-07, NIRE 42 9 0120042-0, regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor. Artigo 2º. – A sociedade tem por objeto, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio a varejo peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços e lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de alinhamentos e balanceamentos de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, atividades de intermediação e agenciamento de serviços, excetos imobiliários, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Artigo 3º. A duração da sociedade é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 4º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional é de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), representado por 133.880.134 (cento e trinta e três milhões e oitocentos oitenta mil e cento e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Artigo 5º. As ações serão emitidas com a assinatura de dois diretores, podendo ser representados por títulos múltiplos ou cautelas. § 1º. – Cada ação**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

25/05/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 140
----------------------------------	-----------------------------

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A

CNPJ 85.131.704/0001-56

NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

ordinária nominativa, dará direito, a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. § 2º. Dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, será efetuado o pagamento de dividendos aprovados pela Assembleia Geral, bem como a distribuição de ações proveniente de aumento de capital, contados da data da publicação da respectiva ata, no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS – Artigo 6º. – Anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, haverá uma Assembleia Geral Ordinária, para os fins previstos em lei. A Assembleia Geral será realizada extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 7º.** – As Assembleias Gerais serão abertas por um diretor ou na sua falta por seu substituto, competindo-lhe designar um membro para secretário. **Artigo 8º.** – O quorum para a instalação das Assembleias Gerais, bem como o quorum para deliberações, serão aqueles determinados na legislação vigente. **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL – Artigo 9º.** A sociedade será administrada por uma diretoria composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo um diretor Presidente um diretor Vice-Presidente e um diretor Gerente. **Artigo 10º.** – Os diretores serão eleitos pelo prazo de 2 (Dois) anos, empossados pela Assembleia que os elegeu e o término de seus mandatos coincidirá com a data da realização da Assembleia Geral Ordinária do ano respectivo.

Artigo 11. – Em caso do afastamento de um dos diretores, suas funções serão acumuladas pelo remanescente até a próxima Assembleia Geral Ordinária, quando então será eleito o substituto definitivo, cujo término do mandato coincidirá com o do remanescente. **Artigo 12.** – Os diretores deverão caucionar 100 (cem) ações em garantia da responsabilidade de sua gestão. **Artigo 13.** – Compete aos diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, em comum ou isoladamente exercerem a direção da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar a documentação necessária à negociação de bens e produtos do objeto mercantil da sociedade, inclusive a transferência de veículos automotores, podendo contrair empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer estabelecimentos bancários ou órgãos especializados, para o que poderão firmar compromissos, contratar e praticar todos os atos que se fizerem necessários por mais especiais que sejam. **Artigo 14.** – Os diretores Presidente, Vice-Presidente e Gerente, deverão somente assinar em conjunto, isto é, sempre e tão somente com dois representantes, as emissões de ações, as escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas e garantias. **Artigo 15.** – Os honorários da diretoria serão fixados pela Assembleia Geral. **Artigo 16.** – Em negócios estranhos aos interesses sociais, é vedado aos diretores em nome da empresa, prestar fianças, dar caução, endossar, aceitar ou avalizar quaisquer títulos ou oferecer garantia a terceiros. **CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL – Artigo 17.** – A sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas, ou não, residentes no país, nas condições e com as atribuições previstas em lei, eleitos pela Assembleia Geral. **Artigo 18** – O Conselho Fiscal, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionista que represente um décimo das ações com direito a voto, sendo sua instalação feita pela Assembleia Geral. **§ Único** – Nos exercícios sociais em que forem instalados, os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração estabelecida em lei. **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL. Artigo 19** – O ano social coincidirá com o ano civil. **Artigo 20** – No fim e cada exercício social, proceder-se-á o levantamento do Balanço Patrimonial, e da Demonstração do Resultado do Exercício, respeitadas as formalidades legais. **Artigo 21** – Do lucro líquido verificado após a apuração na forma da lei, será deduzido 5% (cinco por cento), para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento), do capital social e o saldo remanescente terá aplicação que a Assembleia Geral determinar. **Artigo 22** – A sociedade distribuirá em cada exercício o dividendo mínimo de 25% (vinte e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

25/05/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 141
----------------------------------	-----------------------------

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
CNPJ 85.131.704/0001-56
NIRE 423.0001795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

cinco por cento), do lucro líquido, podendo a Assembléia Geral, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao percentual, ou a retenção de todo o lucro, de acordo com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VII – DOS ACIONISTAS DISSIDENTES – Artigo 23** – Ao acionista dissidente é facultado o pedido de reembolso de suas ações nas hipóteses previstas em lei, na forma do disposto neste artigo. § 1º. – O pedido de reembolso será feito sempre em petição escrita, entregue a diretoria dentro do prazo legal, onde o acionista identificar-se-á, bem como relacionará todas as suas ações que serão reembolsadas. § 2º. – O pedido de reembolso deverá sempre abranger a totalidade das ações do acionista. § 3º. – Recebido o pedido, a diretoria decidirá em 10 (dez) dias, se convocará a Assembléia Geral, ou determinará o início do processo de reembolso. § 4º. – Decidido pelo reembolso o mesmo se processará de acordo com o artigo 45 e seus parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.1976 e o pagamento se fará em 4 (quatro) prestações, trimestrais iguais. § 5º. Se o acionista não concordar com o valor do reembolso das ações e se fizer necessário levantamento do Balanço Especial, as despesas deste correrão por conta do acionista dissidente. **CAPÍTULO VIII – VENDAS DE AÇÕES. – Artigo 24** – No caso de venda de ações, observar-se-á o direito de preferência aos acionistas, respeitado o prazo mínimo de 30 (Trinta) dias para o exercício dessa preferência, contados da data de publicação da ata ou aviso próprio ou da comunicação pessoal, contra recibo, decorrido esse prazo, não havendo interesse, sejam livremente negociadas com terceiros. **CAPÍTULO IX – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE. – Artigo 25.** – A sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em lei, processando-se a liquidação até a extinção, segundo deliberação da Assembléia Geral. **CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS – Artigo 26** – Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto, regem-se pelas disposições legais em vigor. A seguir o senhor presidente deixou a palavra e como ninguém se manifestou, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, o senhor presidente determinou a leitura do inteiro teor da ata da assembléia geral ordinária e extraordinária, que entendida conforme foi assinada pelos acionistas presentes. Bella Administradora de Bens e Participações Ltda.

CNPJ 08.021.470/0001-43, Fox Administradora de Bens e Participações Ltda CNPJ 08.024.813/0001-23.

Esta ata é cópia fiel extraída das páginas 40 a 42 do Livro de Atas de Assembleia Geral da Distribuidora
Rio
mafrense de Veículos S.A., nº 02 registrado na JUCESC sob n. 12/340282-4 em 20/11/2012.

Mafra, SC, 20 de maio de 2.021.

José Renato Bartneck Fischer
CPF 730.609.339-87
Presidente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

25/05/2021

prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 142



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218941943

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.
PROTOCOLO	218941943 - 21/05/2021
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300017957
CNPJ 85.131.704/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021
SOB N: 20218941943

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218941943
219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20218941943

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73060933987 - JOSE RENATO BARTNECK FISCHER - Assinado em 25/05/2021 às 15:12:28



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2021

Arquivamento 20218941943 Protocolo 218941943 de 21/05/2021 NIRE 42300017957.

Nome da empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 593596770319567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

25/05/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 143
----------------------------------	-----------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.131.704/0004-07 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/06/2018	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRMAVE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 64.38-7-99 - Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO		NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@DIRMAVE.COM.BR		TELEFONE (42) 3521-1111/ (47) 3641-3800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

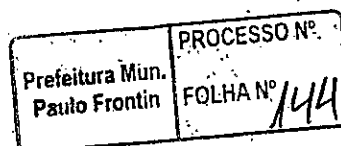
Emitido no dia 02/06/2021 às 17:37:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A
CNPJ: 85.131.704/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:29:45 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **4C95.E7E3.87B1.6A62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mg

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>145</i>
----------------------------------	------------------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 85.131.704/0004-07**Razão Social:** DISTRIBUIDORA RIO MAFRENSE DE VEICULOS SA**Endereço:** RUA QUINZE DE NOVEMBRO 65 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042502135849861055

Informação obtida em 02/06/2021 17:02:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 146
----------------------------------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.131.704/0004-07
Certidão n°: 5548297/2021
Expedição: 11/02/2021, às 10:24:26
Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.131.704/0004-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

mg
[assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS		
CNPJ/CPF 85131704000407	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 04/07/2018
INSCRIÇÃO ESTATUAL 258734132	NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRMAVE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 6438799 - Outras instituições de intermediação não-monetária 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 04/07/2018 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 04/07/2018		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2054 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
LOGRADOURO RUA QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
CEP 89400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIÃO
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 04/07/2018		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 04/06/2021 10:24:02 (data e hora de Brasília).

Prefeitura Mun. P. do Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 148
----------------------------------	-----------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S.A.**
CNPJ/CPF: **85.131.704/0004-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140074399400**
Data de emissão: **04/06/2021 09:56:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/08/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/06/2021 09:56:23

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 149
----------------------------------	-----------------------------



02/06/2021

0011182988

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8486598

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 26/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS, portador do CNPJ: 85.131.704/0004-07. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 2 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:

0011182988



Preteitura Mun. Paulo Frontin.	PROCESSO Nº FOLHA Nº 150
-----------------------------------	-----------------------------



Dirmave

AO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

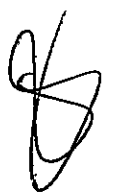
DECLARAÇÃO

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 85.131.704/0004-07, sediada na Rua XV de Novembro, Nº 65 , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Porto União, 04 de junho de 2021.



José Renato Bartneck Fischer
CPF: 730.609.339-87
Diretor




Rua XV de Novembro, nº 65, Porto União-SC
Fone: 42-3521-1111 CNPJ: 85.131.704/0004-07
CEP: 89400-000

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 159
----------------------------------	-----------------------------



Dirmave

AO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto União, 04 de junho de 2021.


José Renato Bartneck Fischer
CPF: 730.609.339-87
Diretor

Rua XV de Novembro, nº 65, Porto União-SC
Fone: 42-3521-1111 CNPJ: 85.131.704/0004-07
CEP: 89400-000

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 152
----------------------------------	-----------------------------

**Dirmave**

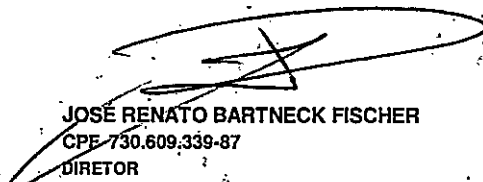
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/19 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE" DE
VEICULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

	31/12/2019
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	22.617.162,93
Caixa e Bancos	1.545.014,18
Sociedade em Conta Participação (fundo apollo)	590.064,02
Clientes	5.370.707,49
Estoques	9.587.044,51
Outros Créditos - Anexo I	5.326.806,31
Impostos a recuperar - Anexo II	197.526,42
NÃO CIRCULANTE	4.657.111,86
Empréstimos	
Empréstimo a Controladora	433.732,30
Depósitos e Cauções	100,00
Depósitos e Cauções	100,00
Créditos	
Consórcios	179.829,70
Imobilizado	2.843.449,86
Imobilizado Operacional	5.031.407,90
(-) Depreciação	(2.187.958,04)
Intangível	
Marcas/Concessão/Franquias	1.200.000,00
TOTAL DO ATIVO	27.274.274,79

Mafrá, 31 de Dezembro de 2019


ACYR TIBURSKÉ FILHO

AV. GAL. PLÍNIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO P ARANÁ
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68

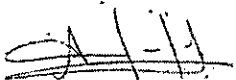

JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER
CPF 730.609.339-87
DIRETOR

**Dirmave**

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/19 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS SA" COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

	31/12/2019
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	19.613.907,54
Instituições financeiras	2.151.400,84
Fornecedores	16.271.047,63
Obrigações Trabalhistas e Sociais	713.988,81
Obrigações Tributárias	472.100,79
Outras Obrigações	5.369,47
NÃO CIRCULANTE	1.421.875,69
Impostos a Recolher (Suspensos e parcelados)	460.564,18
Provisões contingencias Fiscais - IPI	869.268,55
Instituições Financeiras	
Empréstimo de Sócios	92.042,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.238.491,56
Capital Social	1.900.000,00
Reserva de Reavaliação Ajuste PL	
Ações em tesouraria	(141.666,41)
Reserva de Capital	84.219,05
Reserva de Lucros	4.395.938,92
TOTAL DO PASSIVO	27.274.274,79

Mafrá, 31 de Dezembro de 2019


ACYR TIBURSKÉ FILHO
AV. GAL PLINIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO P ARANA
CONTADOR-CRC 022086/PR - CPF 447570509/68


JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER
CPF 730.609.339-87
DIRETOR

**Dirmave**

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/19 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS SA" COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

31/12/2019

RECEITA BRUTA DE VENDAS**79.644.352,57**

Veículos Novos	38.906.655,32
Veículos Usados	34.916.349,40
Venda Peças Acess. Lubrific. e Serviços	5.821.347,85

(=) RECEITA BRUTA OPERACIONAL**79.644.352,57****(-) Deduções de Receitas****1.957.605,27**

Devoluções	1.137.880,56
ICMS	185.010,45
PIS	79.126,06
COFINS	365.379,73
Imposto Sobre Serviços	190.208,47

(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS**2.614.919,99**

Outras Receitas Operacionais	2.765.083,95
------------------------------	--------------

(-) Dedução Outras Receitas Operacionais

PIS	26.541,57
Cofins	123.622,39

(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL**80.301.667,29****(-) CUSTO PRODUTOS REVENDIDOS/SERV. PRESTADOS****68.604.378,12**

Veículos Novos	35.099.953,28
Veículos Usados	30.483.835,37
Peças Acessórios Lubrificantes	3.020.589,47

(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL**11.697.289,17****(-) Despesas Operacionais****10.679.478,12**

Despesas Com Pessoal	3.293.547,61
Serviços de Terceiros	1.207.327,85
Despesas de Ocupação	558.498,96
Despesas Funcionamento	1.327.640,58
Despesas Com Vendas	1.748.663,31
Encargos Financeiros Líquidos	2.543.799,81

(=) LUCRO LIQUIDO OPERACIONAL**1.017.811,05****Resultado não Operacional****262.677,19****Receita Não Operacional****660.336,93****Despesas Não Operacional****397.659,74****(=) LUCRO ANTES IRPJ E CSLL****1.280.488,24****(-) Provisão p/Contr. Social****(94.674,93)****(-) Provisão p/Imposto de Renda****(238.985,91)****(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO****946.827,40**

Mafra, 31 de Dezembro de 2019

ACYR TIBURSKÉ FILHO

AV. GAL. PLÍNIO TOURINHO, 2279

RIO NEGRO

P. ARANÁ

CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68

JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER

CPF 730.609.339-87

DIRETOR

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 155



Dirmave

NOTA EXPLICATIVA

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS CONSOLIDADAS FORAM ELABORADAS CONFORME NBC TG 1000, NBC T8 RESOLUÇÃO 937/02 CFC, DETRO DAS NORMA DA LEI 6.404/76 AS QUAIS INCLUEM A MATRIZ CNPJ 85.131.704/0001-56 E SUAS FILIAS: FILIAL PAPANDUVA CNPJ 85.131.704/0003-18 E FILIAL PORTO UNIÃO 85.131.704/0004-07.

Mafrá, 31 de Dezembro de 2019.

ACYR TIBURSKÉ FILHO

AV. GAL. PLINIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO P ARANÁ
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68

José Renato Bartneck Fischer

CPF 730.609.339-87
DIRETOR

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 156
---------------------------------	-----------------------------



Dirmave

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/19 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE
VEICULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

CALCULO LIQUIDEZ CORRENTE

31/12/2018

ATIVO CIRCULANTE

21.811.942,73

PASSIVO CIRCULANTE

19.655.557,39

LIQUIDEZ CORRENTE

1,11

Mafrá, 31 de Dezembro de 2019

ACYR TIBURSKÉ FILHO

AV. GAL. PLÍNIO TOURINHO, 2279

RIO NEGRO

P. ARANÁ

CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68

José Renato Bartneck Fischer
CPF 730.609.339-87
DIRETOR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 157
----------------------------------	-----------------------------



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/19 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

CALCULO LIQUIDEZ GERAL

31/12/2018

ATIVO CIRCULANTE

21.811.942,73

PASSIVO CIRCULANTE

21.105.505,18

LIQUIDEZ CORRENTE

1,03

Mafrá, 31 de Dezembro de 2019


ACYR TIBURSKÉ FILHO

AV. GAL. PLINIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO - P ARANÁ
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68


José Renato Bartneck Fischer
CPF 730.609.339-87
DIRETOR



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/19 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

CALCULO SOLVÊNCIA GERAL

31/12/2018

ATIVO CIRCULANTE

25.740.005,43

PASSIVO CIRCULANTE

21.105.505,18

LIQUIDEZ CORRENTE

1,22

Mafrá, 31 de Dezembro de 2019

ACYR TIBURSKÉ FILHO

AV. GAL. PLÍNIO TOURINHO, 2279

RIO NEGRO

P ARANÁ

CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68

José Renato Bartneck Fischer

CPF 730.609.339-87

DIRETOR



Dirmave

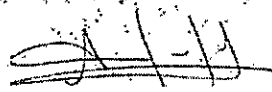
ANEXO I

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/19 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

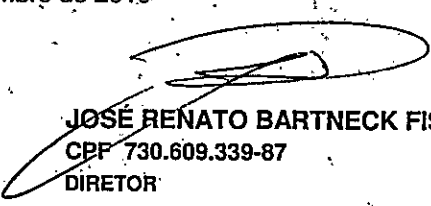
OUTROS CRÉDITOS

	31/12/2019
Conta Corrente Volkswagen	36.517,64
Adiantamento a Fornecedores	5.137.542,38
Adiantamento a Funcionarios	152.746,29
TOTAL	5.326.806,31

Mafrá, 31 de Dezembro de 2019


ACYR TIBURSKÉ FILHO

AV. GAL. PLÍNIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO - P ARANÁ
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68


JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER
CPF 730.609.339-87
DIRETOR



Dirmave

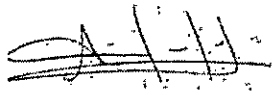
ANEXO II

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/19 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

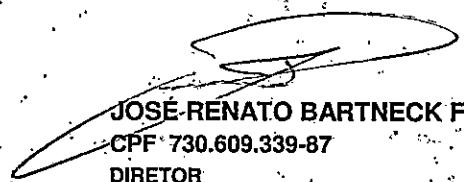
IMPOSTOS A RECUPERAR

	31/12/2019
icms a rec. Bens imobilizados	142.235,52
IRPJ/CSLL a Recuperar	55.290,90
TOTAL	197.526,42

Mafra, 31 de Dezembro de 2019


ACYR TIBURSKÉ FILHO

AV. GAL: PLÍNIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO - P. ARANÁ
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68


JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER

CPF 730.609.339-87
DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2665/2021

Nome / Razão Social

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A CNPJ: 85131704000407

Endereço

LOGRADOURO: XV DE NOVEMBRO (240)

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 65

COMPL:

APTO:

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 02 de Junho de 2021

Código de Controle

CWKLXIO416RVFKS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta, 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone: 4235231155

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

162



TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA -PR.

CEP 84600.000 FONE: 042 3521-5431

EMAIL: teleuniao@teleuniao.com.br

CNPJ: 84.861.210/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 30103053-30

ATESTADO TÉCNICO

Declaramos para fins de licitações, que a empresa Distribuidora Riomafrense de Veículos SA, com sede na Rua XV de Novembro, Nº 65, bairro Centro de Porto União – SC, CNPJ 85.131704/0004-07, Inscrição Estadual 258.734.132, possui oficina autorizada de veículos Volkswagen, com mecânicos treinados na Fábrica. Dispondo ainda todos os equipamentos e chaves necessárias para revisão de veículos utilitários leves. Bem como peças e acessórios para reposição. Por tanto temos frota de veículos Volkswagen. Sem mais firmamos a presente.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

PEDRO KOSERA

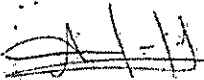
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 163
----------------------------------	-----------------------------

**Dirmave**

BALANCETE PATRIMONIAL EM 31/12/20 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

	31/12/2020
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	21.544.769,52
Caixa e Bancos	2.682.426,33
Sociedade em Conta Participação (fundo-apollo)	437.517,90
Clientes	3.000.307,97
Estoques	9.604.569,96
Outros Créditos - Anexo I	4.965.453,44
Impostos a recuperar - Anexo II	854.493,92
NÃO CIRCULANTE	6.420.003,49
Empréstimos	
Empréstimo a Controladora	2.394.528,58
Depósitos e Cauções	100,00
Depósitos e Cauções	100,00
Créditos	
Consórcios	96.000,06
Imobilizado	2.729.374,85
Imobilizado Operacional	5.218.684,29
(-) Depreciação	(2.489.309,44)
Intangível	
Marcas/Concessão/Franquias	1.200.000,00
Diferido	
IRPJ/CSLL Deferido	
TOTAL DO ATIVO	27.964.773,01

Mafrá, 31 de Dezembro de 2020


ACYR TIBURSKÉ FILHO

AV. GAL. PLÍNIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO P. ARANÁ
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68


JOSE RENATO BARTNECK FISCHER
CPF 730.609.339-87
DIRETOR

**Dirmave**

BALANÇETE PATRIMONIAL EM 31/12/20 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA" COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SO NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

31/12/2020**PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE**

Instituições financeiras	16.566.596,60
Fornecedores	5.779.192,35
Obrigações Trabalhistas e Sociais	9.457.411,18
Obrigações Tributárias	763.194,45
Outras Obrigações	452.102,02
	<u>114.696,60</u>

NÃO CIRCULANTE

Impostos a Recolher (Suspensos e parcelados)	1.728.189,94
Provisões contingências Fiscais - IPI	655.620,61
Instituições Financeiras	980.526,37
Empréstimo de Sócios	<u>92.042,96</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	9.669.986,47
Reserva de Reavaliação Ajusto PL	1.900.000,00
Ações em tesouraria	(141.666,41)
Reserva de Capital	4.426.535,91
Reserva de Lucros	<u>3.485.116,97</u>

TOTAL DO PASSIVO**27.964.773,01**

Mafra, 31 de Dezembro de 2020

ACYR TIBURSKÉ FILHO
AV. GAL. PLÍNIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO - P. ARANA
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68

JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER
CPF 730.609.339-87
DIRETOR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO-Nº FOLHA Nº 165
----------------------------------	-----------------------------



Dirmave

NOTA EXPLICATIVA

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS CONSOLIDADAS FORAM ELABORADAS CONFORME NBC TG 1000, NBC T8 RESOLUÇÃO 937/02 CFC, DETRO DAS NORMA DA LEI 6.404/76 AS QUAIS INCLUEM A MATRIZ CNPJ 85.131.704/0001-56 E SUAS DUAS FILIAS: FILIAL PAPANDUVA CNPJ 85.131.704/0003-18 E FILIAL PORTO UNIÃO 85.131.704/0004-07. * RESERVAS PARA SUBVENÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2020 A EMPRESAS CONSTITUIU RESERVA DE SUBVENÇÃO PRA INVESTIMENTOS COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 160/17. A SUBVENÇÃO DE 2020 CORRESPONDE A R\$ 4.342.316,86. SALDO EM

31/12/2019	0,00
SUBVENÇÃO RECEBIDA	15.448.976
RESERVA CONSTITUÍDA	4.342.317
RESERVA A CONSTITUIR EM EXERCÍCIOS FUTUROS	11.106.659

Mafrá, 31 de Dezembro de 2020

ACYR TIBURSKÉ FILHO

AV. GAL. PLÍNIO TOURINHO, 2279

RIO NEGRO

P. ARANÁ

CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68

José Renato Bartneck Fischer

CPF 730.609.339-87

DIRETOR

Prefeitura Mun. Arantina	PROCESSO Nº FOLHA Nº 166
-----------------------------	-----------------------------



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/20 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567.

CALCULO LIQUIDEZ GERAL

31/12/2020

ATIVO CIRCULANTE

23.939.298,10

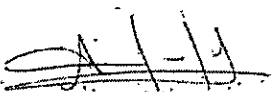
PASSIVO CIRCULANTE

18.294.786,54

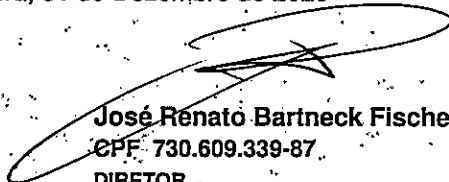
LIQUIDEZ CORRENTE

1,31

Mafrá, 31 de Dezembro de 2020


ACYR TIBURSKÉ FILHO

AV. GAL. PLINIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO P ARANÁ
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68


José Renato Bartneck Fischer
CPF 730.609.339-87
DIRETOR



Dirmave

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/20 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE
VEICULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

CALCULO LIQUIDEZ CORRENTE

31/12/2020

ATIVO CIRCULANTE

21.544.769,52

PASSIVO CIRCULANTE

16.566.596,60

LIQUIDEZ CORRENTE

1,30

Mafra, 31 de Dezembro de 2020


ACYR TIBURSKE FILHO

AV. GAL. PLINIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO P ARANÁ
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68


José Renato Bartneck Fischer
CPF 730.609.339-87
DIRETOR



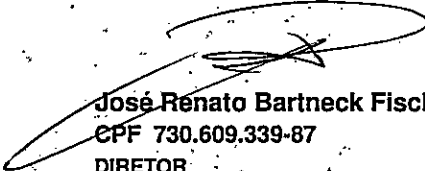
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/20 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSÉ SEVERIANO MAIA, 1567

CALCULO SOLVÊNCIA GERAL

	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	27.964.773,01
PASSIVO CIRCULANTE	18.294.786,54
LIQUIDEZ CORRENTE	1,53

Mafra, 31 de Dezembro de 2020


ACYR TIBURSKÉ FILHO
AV. GAL. PLÍNIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO - PARANÁ
CONTADOR CRC 022086/PR CPF 447570509/68


José Renato Bartneck Fischer
CPF 730.609.339-87
DIRETOR



Dirmave

ANEXO I

BALANCETE PATRIMONIAL EM 31/12/20 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567.

OUTROS CRÉDITOS

	31/12/2020
Conta Corrente Volkswagen	52.214,27
Adiantamento a Fornecedores	4.736.340,11
Adiantamento a Funcionários	176.899,06
TOTAL	4.965.453,44

Maíra, 31 de Dezembro de 2020


ACYR TIBURSKÉ FILHO

AV. GAL. PLÍNIO TOURINHO, 2279

RIO NEGRO P ARANÁ

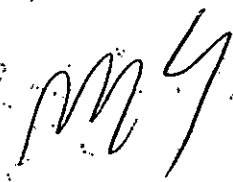
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68


JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER

CPF 730.609.339-87

DIRETOR







Dirmave

ANEXO II

BALANCETE PATRIMONIAL EM 31/12/20 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

IMPOSTOS A RECUPERAR

	31/12/2020
icms a rec. Bens imobilizados	167.079,98
IRPJ/CSLL a Recuperar	687.413,94
TOTAL	854.493,92

Mafrá, 31 de Dezembro de 2020

ACYR TIBURSKÉ FILHO
AV. GAL. PLINIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO - P. ARANÁ
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68

JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER
CPF 730.609.339-87
DIRETOR

**Dirmave**

BALANCETE PATRIMONIAL EM 31/12/20 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

	31/12/2020
RECEITA BRUTA DE VENDAS	82.329.777,37
Veículos Novos	37.368.580,69
Veículos Usados	38.438.738,55
Venda Peças Acess. Lubrif. e Serviços	6.522.458,13
(=) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	82.329.777,37
(-) Deduções de Receitas	2.194.199,76
Devoluções	1.039.260,00
ICMS	573.844,65
PIS	70.736,84
COFINS	326.123,75
Imposto Sobre Serviços	184.234,52
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	3.244.930,97
Outras Receitas Operacionais	3.409.093,84
(-) Dedução Outras Receitas Operacionais	
PIS	29.283,16
Cofins	134.879,71
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	83.380.508,58
(-) CUSTO PRODUTOS REVENDIDOS/SERV.PRESTADOS	69.912.361,46
Veículos Novos	33.806.968,19
Veículos Usados	32.997.421,75
Peças Acessórios Lubrificantes	3.107.971,52
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	13.468.147,12
(-) Despesas Operacionais	11.127.339,16
Despesas Com Pessoal	3.426.595,04
Serviços de Terceiros	1.894.879,20
Despesas de Ocupação	571.536,64
Despesas Funcionamento	1.364.787,71
Despesas Com Vendas	1.916.809,71
Encargos Financeiros Líquidos	1.952.730,86
(=) LUCRO LIQUIDO OPERACIONAL	2.340.807,96
Resultado não Operacional	245.189,87
Receita Não Operacional	535.075,30
Despesas Não Operacional	289.885,43
(=) LUCRO ANTES IRPJ E CSLL	2.585.997,83
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	2.585.997,83

Mafrá, 31 de Dezembro de 2020

ACYR TIBURSKÉ FILHO

AV. GAL. PLÍNIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO - P. ARANÁ
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68

JOSE RENATO BARTNECK FISCHER

CPF 730.609.339-87
DIRETOR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 172
----------------------------------	-----------------------------

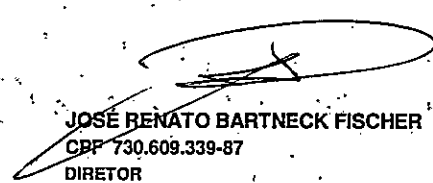
**Dirmave**

BALANCETE PATRIMONIAL EM 30/04/21 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

ATIVO	30/04/2021
ATIVO CIRCULANTE	23.233.258,58
Caixa e Bancos	2.798.679,05
Sociedade em Conta Participação (fundo apollo)	437.517,90
Clientes	3.774.527,81
Estoques	8.218.880,17
Outros Créditos - Anexo I	7.329.026,90
Impostos a recuperar - Anexo II	674.626,75
NÃO CIRCULANTE	6.340.787,50
Empréstimos	
Empréstimo a Controladora	2.394.528,58
Depósitos e Cauções	100,00
Depósitos e Cauções	100,00
Créditos	
Consórcios	118.167,17
Imobilizado	2.627.991,75
Imobilizado Operacional	5.220.724,53
(-) Depreciação	(2.592.732,78)
Intangível	
Marcas/Concessão/Franquias	1.200.000,00
TOTAL DO ATIVO	29.574.046,08

Mafrá, 30 de Abril de 2021


ACYR TIBURSKÉ FILHO
AV. GAL. PLÍNIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO P ARANÁ
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68

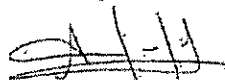

JOSE RENATO BARTNECK FISCHER
CPF 730.609.339-87
DIRETOR

**Dirmave**

BALANCETE PATRIMONIAL EM 30/04/21 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA" COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

	30/04/2021
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	17.137.900,27
Instituições financeiras	5.623.776,97
Fornecedores	10.267.809,03
Obrigações Trabalhistas e Sociais	567.921,32
Obrigações Tributárias	563.696,35
Outras Obrigações	114.696,60
NÃO CIRCULANTE	1.717.544,81
Impostos a Recolher (Suspensos e parcelados)	644.975,48
Provisões contingências Fiscais - IPI	980.526,37
Instituições Financeiras	
Empréstimo de Sócios	92.042,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.718.601,00
Capital Social	1.900.000,00
Reserva de Reavaliação Ajuste PL	
Ações em tesouraria	(141.666,41)
Reserva de Capital	4.426.535,91
Reserva de Lucros	4.533.731,50
TOTAL DO PASSIVO	29.574.046,08

Mafrá, 30 de Abril de 2021


ACYR TIBURSKE FILHO

AV. GAL. PLINIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO - P. ARANA
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68


JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER
CPF 730.609.339-87
DIRETOR

**Dirmove**

BALANCETE PATRIMONIAL EM 30/04/21 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA" COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

	30/04/2021	
RECEITA BRUTA DE VENDAS		29.736.333,25
Veículos Novos	15.594.755,08	
Veículos Usados	11.867.382,81	
Venda Peças Acess. Lubrif.e Serviços	2.274.195,36	
(=) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		29.736.333,25
(-) Deduções de Receitas		531.200,91
Devoluções	169.170,00	
ICMS	225.335,61	
PIS	15.590,62	
COFINS	72.026,04	
Imposto Sobre Serviços	49.078,64	
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		799.385,46
Outras Receitas Operacionais	851.083,59	
(-) Dedução Outras Receitas Operacionais		
PIS	9.221,80	
Cofins	42.476,33	
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		30.004.517,80
(-) CUSTO PRODUTOS REVENDIDOS/SERV.PRESTADOS		25.334.681,77
Veículos Novos	14.015.814,73	
Veículos Usados	10.177.788,70	
Peças Acessórios Lubrificantes	1.141.078,34	
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL		4.669.836,03
(-) Despesas Operacionais		3.731.405,88
Despesas Com Pessoal	1.329.596,22	
Serviços de Terceiros	543.868,14	
Despesas de Ocupação	208.552,02	
Despesas Funcionamento	513.178,66	
Despesas Com Vendas	692.451,24	
Encargos Financeiros Líquidos	443.759,60	
(=) LUCRO LIQUIDO OPERACIONAL		938.430,15
Resultado não Operacional		110.184,38
Receita Não Operacional	184.156,37	
Despesas Não Operacional	73.971,99	
(=) LUCRO ANTES IRPJ E CSLL		1.048.614,53
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		1.048.614,53

Mafrá, 30 de Abril de 2021

ACYR TIBURSKÉ FILHO
AV. GAL. PLÍNIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO - P. ARANÁ
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68

JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER
CPF 730.609.339-87
DIRETOR



Dirmave

ANEXO I

BALANCETE PATRIMONIAL EM 30/04/21 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

OUTROS CRÉDITOS

	<u>30/04/2021</u>
Conta Corrente Volkswagen	76.033,06
Adiantamento a Fornecedores	7.094.935,92
Adiantamento a Funcionários	158.057,92
TOTAL	7.329.026,90

Mafra, 30 de Abril de 2021


ACYR TIBURSKÉ FILHO
AV. GAL. PLÍNIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO P. ARANÁ
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68


JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER
CPF 730.609.339-87
DIRETOR







Dirmave

ANEXO II

BALANCETE PATRIMONIAL EM 30/04/21 DA EMPRESA "DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA." COM SEDE NA CIDADE DE MAFRA-SC NA AV. CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, 1567

IMPOSTOS A RECUPERAR

	<u>30/04/2021</u>
icms a rec. Bens imobilizados	168.914,20
IRPJ/CSLL a Recuperar	505.712,55
TOTAL	674.626,75

Mafra, 30 de Abril de 2021

ACYR TIBURSKÉ FILHO
AV. GAL. PLINIO TOURINHO, 2279
RIO NEGRO - PARANÁ
CONTADOR-CRC 022086/PR CPF 447570509/68

JOSÉ RENATO BARTNECK FISCHER
CPF 730.609.339-87
DIRETOR

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 10/06/2021, às 09:18:32, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 46 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES EM TODAS AS MODALIDADES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 5 destinado a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PAULO FRONTIN-PR..

14064 CIPAUTO VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.105.496/0003-06

13970 DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

CNPJ: 85.131.704/0004-07

ITEM 1 - VEICULO COM SEGUINTE ITENS: AIRBAG DUPLO, ALARME ANTIFURTO, AR CONDICIONADO, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD, TRANSMISSÃO MANUAL, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, RODA DE AÇO ARO 14/15".

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no item 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
13970	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A	Sim	62.236,6700
14064	CIPAUTO VEICULOS LTDA	Sim	61.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A	0,0000	61.500,0000	
1	CIPAUTO VEICULOS LTDA	Desistiu	Desistiu	61.800,0000

O licitante DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A pelo valor de R\$ 61.500,0000 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:19 horas do dia 10 de Junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH

WALINSON KELVIN MARCA

ROGÉRIO VIAL

ALECIO MAROLI

PATRICIA GRUSCZKOWSKI

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MATEUS SCHOR

SILVIO NEGRÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2021 - PR

Processo Administrativo: 71/2021
Processo de Licitação: 52/2021
Data do Processo: 21/05/2021

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PAULO FRONTIN-PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 10 de Junho de 2021, às 09:18 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 46, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo de Licitação nº 52/2021 - Licitação nº 5/2021 - PR na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme

Parecer da Comissão:

Participante: 13970 - DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A

Un.	Med	Qtde	Cotada	Marca	Descont	Preço Unitário	Preço Total
1							
		U	1,00	VOLKSWAGEN	0,0000	61.500,00	61.500,00
VEICULO COM SEGUINTE ITENS: AIRBAG, ALARME ANTIFURTO, AR CONDICIONADO, BANCO TRASEIRO REBATIVEL, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD, TRANSMISSÃO MANUAL, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, RODA DE AÇO ARO 14/15".							

Total do Participante -----> 61.500,00

Total Geral -----> 61.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 10 de Junho de 2021

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH - Pregoeiro(a)
WALINSON KELVIN MARCA - Membro
ROGÉRIO VIAL - Membro
ALECIO MAROLI - Membro
PATRICIA GRUSCZKOWSKI - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MATEUS SCHOR

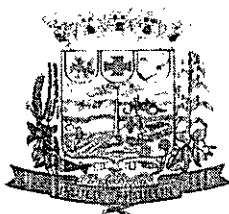
Mateus Schor
- REPRESENTA

SILVIO NEGRÃO

Silvio Negrão
- REPRESENTA

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 179



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 138/2021

Pregão Presencial: nº. 5/2021

Processo Administrativo: nº. 71/2021

Processo de Compra: 52/2021

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach,

Sr. Jamil Pech

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 60 a 64 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com a recomendação, para que fosse apresentado novo parecer contábil com saldo suficiente para fazer jus a despesa. Não houve atendimento da recomendação. Renova-se o pedido para que informem saldo suficiente para fazer jus a despesa.

3. A sessão de abertura foi designada para 10/06/2021. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fl. 65, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não há, nos autos do processo licitatório, impugnação ao Edital.

6. A abertura do certame ocorreu em dia 10/06/2021, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação das seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CI/RG, CPF	FOLHAS
----	---------	------	---------------	------------	--------

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 180
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSES DE VEICULOS LTDA	85.131.704.0004-07	MATEUS SHOR	098.992.159-02	66 a 75
2	CIPAUTO VEICULOS LTDA	06.105.496/0003-06	GIANCARLO CAPRI	496.917.329-04	76 A 89

8. As empresas, acima identificadas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital. Nenhuma empresa declarou que faz jus ao tratamento favorecido concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte. Verificado os documentos de credenciamento entendo que foi credenciada em consonância com o Edital.

9. Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme 91 a 104 dos autos.

10. Ocorreu a classificação das propostas, conforme item 11.8 do Edital, (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lances verbais, sendo classificados provisoriamente em primeiro lugar.

11. Encerrada a etapa competitiva, **não foi informado se foi oportunizado o contido no item 12.8 do Edital, ou seja, se foi permitida a apresentação do lance da empresa beneficiada pelo Lei Complementar 123, de 2006, contudo, desnecessária a recomendação haja vista que nenhum participante eram beneficiado da Lei 123, de 2006.**

12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, abaixo identificado:

EMPRESA	CNPJ	LOTES VENCEDORES
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSES DE VEICULOS LTDA	85.131.704.0004-07	1

Ocorreu a demonstração de ter ocorrido a prévia análise dos requisitos previstos no item 12, conforme fls. 178 dos autos.

13. A empresa licitante vencedora cumpriu os requisitos de habilitação.

14. Ante o exposto, considerando que não existe motivos para inabilitar a proposta vencedora, entendo que o presente processo poderá ser homologado, e o objeto ser adjudicado ao licitante vencedor, se assim, entender conveniente ao interesse público.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 181





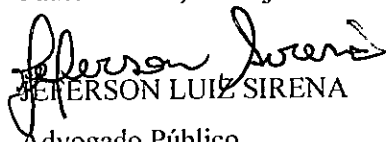
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 14 de junho de 2021.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2021 - PR**

Processo Administrativo: 71/2021
Processo de Licitação: 52/2021
Data do Processo: 21/05/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 52/2021
- b) Licitação Nr.: 5/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 16/06/2021
- e) Data da Adjudicação: Sequência
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PAULO FRONTIN-PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)
Qtde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens

- 013970 - DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE	$\frac{1}{1}$	0,0000	61.500,00
			61.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões) 2.071.4.4.90.52.00.00.00.00 (296)


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 183



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 52/2021

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 5/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

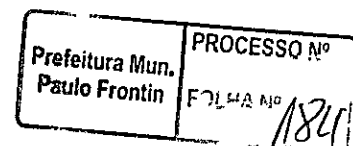
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A: R\$ 61.500,00

TOTAL GERAL: R\$ 61.500,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.


JAMIL PECH

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 52/2021 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 52/2021

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 5/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH- PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A: R\$ 61.500,00

TOTAL GERAL: R\$ 61.500,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: DDAF070C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2021. Edição 2285
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 185
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 DO PROCESSO Nº 52/2021 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 15/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2021
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN
Contratada(o)...: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE
VEICULOS S/A
CNPJ.....: 85.131.704/0004-07
Valor.....: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos
reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE
PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 17 de junho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8758E9D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/06/2021. Edição 2287
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 186
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 15/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

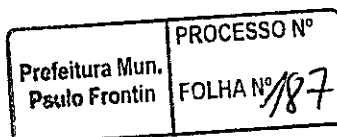
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A pessoa jurídica de direito privado, sito a R QUINZE DE NOVEMBRO, 65, cidade de Porto União, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 85.131.704/0004-07, neste ato representada por JOSE RENATO BARTNECK FISCHER, RG n.º 790.792 SSP/SC e CPF n.º 730.609.339-87 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 5/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PAULO FRONTIN-PR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	VEICULO COM SEGUINTE ITENS: AIRBAG DUPLO, ALARME ANTIFURTO, AR CONDICIONADO, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD, TRANSMISSÃO MANUAL, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, RODA DE AÇO ARO 14/15".	VOLKSWAGEN	61.500,00	61.500,00
Total						61.500,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2019, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.082.4490.52	1000	17/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

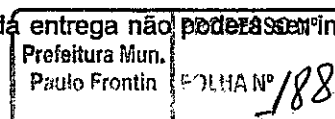
6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) IRCELIO CARLOTTO RG nº. 4.861.210-5 SSP/PR, e CPF nº 830.800.159-91, exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 189
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III) Fraudar na execução do contrato;

IV) Comportar-se de modo inidôneo;

V) Cometer fraude fiscal;

VI) Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;

III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

Processo N°	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA N° 190



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 191
----------------------------------	-----------------------------

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 17/06/2021.


JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

